RESUMO POR MERCADORIAS

1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

Os dados reunidos no presente boletim integram o volume I da série bienal que discrimina os resultados do comércio exterior do país.

Resolveu, entretanto, o Serviço prosseguir na tiragem reduzida desta publicação menos volumosa que a da série em aprêço e, assim, de mais fácil impressão. Além disso, no primeiro volume, acima referido, não figura o valor por unidade das mercadorias mencionadas neste boletim.

Regista o ano de 1948 decréscimo no volume e valor da importação, simultâneo à alta no volume e valor da exportação. O saldo da balança comercial foi favorável ao Brasil, acusando o "superavit" de Cr$ 711.994.000.

Houve na importação a diminuição de 355.475 toneladas correspondentes a Cr$ 1.804.411.000, ou sejam, menos 4,97% e 7,92%, respectivamente no volume e no valor. Por sua vez o valor médio decresceu de 3,11%.

Para a baixa de Cr$ 1.804.411.000 no valor total da importação contribuiram as manufaturas com Cr$ 1.553.414.000, os gêneros alimentícios com Cr$ 171.816.000, as matérias primas com Cr$ 70.113.000 e os animais vivos com Cr$ 9.068.000.

O movimento exportador apresenta o aumento de 876.955 toneladas e de Cr$ 517.461.000, equivalendo a mais 23,19% e 2,44%, na quantidade e no valor. O valor médio da tonelada exportada corresponde a Cr$ 4.658, ou seja, menos 16,84%, no confronto bienal.

Deve-se à alta no valor global da exportação, principalmente à classe dos gêneros alimentícios com mais Cr$ 1.705.412.000. A seguir figura a classe dos animais vivos com o acréscimo de Cr$ 3.724.000. As manufaturas e matérias primas acusam o declínio de Cr$ 917.724.000 e Cr$ 273.951.000, respectivamente.

Vem a seguir o resumo do comércio exterior, segundo as grandes classes:

GRANDES CLASSES	1947	1948	+ OU — EM 1948
a) Importação		*Quantidade em toneladas*	
Animais vivos	6.969	3.660	— 3.309
Matérias primas	4.935.101	4.922.817	— 12.284
Gêneros alimentícios	1.028.144	932.987	— 95.157
Manufaturas	1.188.877	944.152	— 244.725
TOTAL	7.159.091	6.803.616	— 355.475
		Valor em Cr$ 1.000	
Animais vivos	45.044	35.976	— 9.068
Matérias primas	4.961.482	4.891.369	— 70.113
Gêneros alimentícios	4.071.553	3.899.737	— 171.816
Manufaturas	13.711.212	12.157.798	— 1.553.414
TOTAL	22.789.291	20.984.880	— 1.804.411
b) Exportação		*Quantidade em toneladas*	
Animais vivos	128	304	+ 176
Matérias primas	1.784.784	2 304.479	+ 519.695
Gêneros alimentícios	1.951.064	2.319.706	+ 368.642
Manufaturas	45.477	33.919	— 11.558
TOTAL	3.781.453	4.658.408	+ 876.955

	Valor em Cr$ 1.000			
Animais vivos	3.002	6.726	+	3.724
Matérias primas	8.259.003	7.985.052	—	273.951
Gêneros alimentícios	11.287.146	12.992.558	+	1.705.412
Manufaturas	1.620.262	712.538	—	917.724
TOTAL	21.179.413	21.696.874	+	517.461

GRANDES CLASSES	Quantidade		Valor	
	1947	1948	1947	1948
a) Importação	% do total			
Animais vivos	0,10	0,05	0,20	0,17
Matérias primas	68,93	72,36	21,76	23,31
Gêneros alimentícios	14,36	13,71	17,87	18,58
Manufaturas	16,61	13,88	60,17	57,94
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00
b) Exportação				
Animais vivos	0,00	0,01	0,01	0,03
Matérias primas	47,20	49,47	39,00	36,80
Gêneros alimentícios	51,60	49,79	53,29	59,88
Manufaturas	1,20	0,73	7,70	3,29
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 20 de setembro de 1949.

João de Lourenço
Diretor.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

1948

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS				VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
Janeiro	413.014	336.587	749.601	— 76.427	1.400.228	1.618.960	3.019.188	+ 218.732
Fevereiro	542.466	322.928	865.394	— 219.538	1.896.799	1.433.708	3.330.507	— 463.091
Março	615.273	330.976	946.249	— 284.297	2.308.070	1.450.588	3.758.658	— 857.482
1.º trimestre	1.570.753	990.491	2.561.244	— 580.262	5.605.097	4.503.256	10.108.353	— 1.101.841
Abril	564.425	345.372	909.797	— 219.053	2.149.542	1.642.708	3.792.250	— 506.834
Maio	599.121	349.187	948.308	— 249.934	2.625.102	1.825.684	4.450.786	— 799.418
Junho	536.991	358.513	895.504	— 178.478	1.640.270	1.768.042	3.408.312	+ 127.772
2.º trimestre	1.700.537	1.053.072	2.753.609	— 647.465	6.414.914	5.236.434	11.651.348	— 1.178.480
1.º semestre	3.271.290	2.043.563	5.314.853	— 1.227.727	12.020.011	9.739.690	21.759.701	— 2.280.321
Julho	468.092	329.189	797.281	— 138.903	929.797	1.556.752	2.486.549	+ 626.955
Agôsto	606.443	452.853	1.059.296	— 153.590	1.280.584	2.217.711	3.498.295	+ 937.127
Setembro	529.027	566.501	1.095.528	+ 37.474	1.744.924	2.415.374	4.160.298	+ 670.450
3.º trimestre	1.603.562	1.348.543	2.952.105	— 255.019	3.955.305	6.189.837	10.145.142	+ 2.234.532
9 meses	4.874.852	3.392.196	8.266.958	— 1.482.746	15.975.316	15.929.527	31.904.843	— 45.789
Outubro	695.703	505.386	1.201.089	— 190.317	1.503.453	2.134.979	3.638.432	+ 631.526
Novembro	572.121	389.320	961.441	— 182.801	1.536.778	1.885.578	3.422.356	+ 348.800
Dezembro	660.940	371.596	1.032.536	— 289.344	1.969.333	1.746.790	3.716.123	— 222.543
4.º trimestre	1.928.764	1.266.302	3.195.066	— 662.462	5.009.564	5.767.347	10.776.911	+ 757.783
2.º semestre	3.532.326	2.614.845	6.147.171	— 917.481	8.964.869	11.957.184	20.922.053	+ 2.992.315
12 meses	6.803.616	4.658.408	11.462.024	— 2.145.208	20.984.880	21.696.874	42.681.754	+ 711.994

1 9 4 8

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
ÁFRICA	52.925	93.390	+ 40.465	105.588	455.789	+ 350.201
Angola	0	45	+ 45	5	808	+ 803
Argélia	632	173	— 459	4.719	1.999	— 2.720
Canárias	—	251	+ 251	—	2.273	+ 2.273
Congo Belga	—	66	+ 66	—	2.284	+ 2.284
Costa do Ouro	—	10	+ 10	—	108	+ 108
Egito	503	4.710	+ 4.207	25.563	27.526	+ 1.963
Gâmbia	—	1.500	+ 1.500	—	5.115	+ 5.115
Guiné Espanhola	—	3	+ 3	—	52	+ 52
Libéria	—	511	+ 511	—	1.575	+ 1.575
Madagascar	—	2.900	+ 2.900	—	10.417	+ 10.417
Madeira	1.330	—	— 1.330	28.502	—	— 28.502
Marrocos	7.618	3.390	— 4.228	4.556	25.289	+ 20.733
Maurícia	0	—	— 0	9	—	— 9
Moçambique	28.889	212	— 28.677	9.270	12.877	+ 3.607
Nigéria	—	2	+ 2	—	72	+ 72
Quênia	4.877	—	— 4.877	6.346	—	— 6.346
Reunion	—	5.397	+ 5.397	—	19.345	+ 19.345
Rodésia	68	196	+ 128	1.026	6.395	+ 5.369
Senegal	—	14.959	+ 14.950	—	44.792	+ 44.792
Sierre Leone	2	1	— 1	346	9	— 337
Sudão Anglo-Egípcio	25	5.395	+ 5.370	139	29.367	+ 29.228
Sudoeste Africano-Inglês	5	96	+ 91	42	622	+ 580
Túnis	1	—	— 1	109	—	— 109
Uganda	1	—	— 1	9	—	— 9
União Sul-Africana	8.974	53.582	+ 44.608	24.936	264.863	+ 239.927
Zanzibar	0	0	—	11	1	— 10
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	4.804.494	1.648.118	— 3.156.376	12.885.047	9.825.471	— 3.059.576
Antilhas Britânicas (1)	—	4.147	+ 4.147	—	15.758	+ 15.758
Antilhas Francesas	—	6.117	+ 6.117	—	21.104	+ 21.104
Guadelupe	—	5.642	+ 5.642	—	19.848	+ 19.848
Martinica	—	475	+ 475	—	1.256	+ 1.256
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	2.165.336	118	— 2.165.218	1.351.904	1.853	— 1.350.051
Canadá	55.398	119.319	+ 63.921	341.477	312.153	— 29.324
Costa Rica	—	56	+ 56	—	1.095	+ 1.095
Cuba	3	5.205	+ 5.202	260	44.832	+ 44.572
Estados Unidos	2.218.133	1.507.341	— 710.792	10.875.787	9.386.800	— 1.488.987
Guatemala	35	341	+ 306	248	3.718	+ 3.470
Haiti	—	0	+ 0	—	4	+ 4
Honduras	—	6	+ 6	—	358	+ 358
México	1.410	453	— 957	15.276	10.303	— 4.973
Nicarágua	—	8	+ 8	—	748	+ 748
Panamá	33	409	+ 376	1.701	4.581	+ 2.880
Pôrto Rico	—	35	+ 35	—	978	+ 978
República Dominicana	—	181	+ 181	—	5.475	+ 5.475
São Salvador	—	3	+ 3	—	388	+ 388
Terra Nova	5.981	—	— 5.981	53.088	—	— 53.088
Trinidad	358.165	4.379	— 353.786	245.39[illegible]	15.323	— 229.98[illegible]
AMÉRICA DO SUL	949.233	1.195.516	+ 246.283	2.103.777	2.880.657	+ 776.880
Argentina	372.540	958.497	+ 585.957	1.496.471	2.054.702	+ 558.231
Bolívia	4.568	642	— 3.926	2.244	14.135	+ 11.891
Chile	62.149	70.848	+ 8.699	202.582	235.512	+ 32.930
Colômbia	114	6.104	+ 5.990	2.937	79.174	+ 76.237
Equador	162	666	+ 504	2.882	11.239	+ 8.357
Guiana Francesa	0	1.827	+ 1.827	10	8.091	+ 8.081
Guiana Holandesa	0	135	+ 135	1	2.379	+ 2.378
Guiana Inglêsa	—	1	+ 1	—	24	+ 24
Paraguai	280	1.688	+ 1.408	1.152	21.819	+ 20.667
Peru	2.793	847	— 1.946	10.533	5.389	— 5.144
Uruguai	35.360	139.699	+ 104.339	179.033	326.381	+ 147.348
Venezuela	471.267	14.562	— 456.705	205.932	121.812	— 84.120
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.753.727	2.843.634	— 2.910.093	14.988.824	12.706.128	— 2.282.69[illegible]
ÁSIA	30.330	287.500	+ 257.170	264.615	1.056.507	+ 791.89[illegible]
Arábia	—	6.071	+ 6.071	—	15.657	+ 15.657
Bonéu	—	2	+ 2	—	170	+ 170
Ceilão	116	16.814	+ 16.698	3.920	58.895	+ 54.97[illegible]
China (3)	67	4.812	+ 4.745	3.469	53.634	+ 50.16[illegible]
Chipre	5	3.759	+ 3.754	58	22.676	+ 22.618
Estabelecimentos dos Estreitos	346	28.367	+ 28.021	10.365	99.821	+ 89.45[illegible]

Incluídas neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vicente e Santa Lúcia (2) Saint Croix e St. Pierre et Miquelon. (3) Mandchúria.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

1948

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
ÁSIA (concl.)						
Filipinas	13	5.480	+ 5.467	[illegible]4	33.955	+ 33.8[illegible]1
Goa	58	0	— 58	1.838	12	1.826
Hong-Kong	458	788	+ 330	6.846	10.313	+ 3.467
Índia	28.047	101.695	+ 73.618	227.110	367.022	+ 139.912
Índias Holandesas	38	0	— 38	727	17	— 710
Indo China	—	661	+ 661	—	10.504	+ 10.504
Iraque	2	71.413	+ 71.411	50	209.423	+ 209.373
Japão	8	2.494	+ 2.486	526	16.088	+ 15.562
Líbano	10	8.409	+ 8.399	157	32.474	+ 32.317
Palestina	0	8.263	+ 8.263	127	21.107	+ 20.980
Pérsia	—	99	+ 99	—	1.318	+ 1.318
República Indonésia (1)	5	19.329	+ 19.324	37	69.732	+ 69.695
Sião	—	0	+ 0	—	9	+ 9
Síria	2	2.343	+ 2.341	21	7.297	+ 7.276
Transjordânia	—	1.575	+ 1.575	—	6.375	+ 6.375
Turquia	1.155	5.126	+ 3.971	9.270	20.008	+ 10.738
EUROPA	957.990	1.418.616	+ 460.626	5.581.931	7.408.334	+ 1.823.403
Açores	—	15	+ 15	—	149	+ 149
Alemanha	11.362	85.236	+ 73.874	19.564	229.914	+ 210.350
Áustria	607	71	— 536	6.057	925	— 5.132
Dinamarca	19.701	86.572	+ 66.871	39.496	255.212	+ 215.716
Espanha	10.871	44.488	+ 33.617	96.732	513.305	+ 416.573
Finlândia	24.419	18.546	— 5.873	96.348	68.843	— 27.505
França	26.509	126.973	+ 100.464	503.555	546.394	+ 42.839
Gibraltar	—	2.232	+ 2.232	—	13.679	+ 13.679
Grã Bretanha	432.844	260.546	— 172.298	2.116.400	2.048.534	— 67.869
Grécia (2)	1.339	40.359	+ 39.020	15.672	136.892	+ 121.220
Holanda	63.161	280.865	+ 217.704	179.964	543.688	+ 363.724
Hungria	42	65	+ 23	2.435	452	— 1.983
Irlanda	62	5.671	+ 5.609	10.207	28.223	+ 18.016
Islândia	259	2.565	+ 2.306	3.122	7.218	+ 4.096
Itália (3)	39.929	56.969	+ 17.040	402.606	567.097	+ 164.491
Iugoslávia	5.762	1.589	— 4.173	5.968	10.153	+ 4.185
Malta	—	4.571	+ 4.571	—	28.146	+ 28.146
Noruega	15.318	72.771	+ 57.453	152.770	216.421	+ 63.651
Polônia (4)	81.277	24.519	— 56.758	58.122	298.629	+ 240.507
Portugal	22.451	19.012	— 3.439	290.462	72.160	— 218.302
Rumânia	—	2.501	+ 2.501	—	32.453	+ 32.453
Suécia	53.769	45.059	— 8.710	466.607	383.072	— 83.535
Suíça	10.495	27.335	+ 16.840	402.958	217.548	— 185.410
Tchecoslováquia	9.824	4.579	— 5.245	160.362	43.117	— 117.245
Trieste	0	14.581	+ 14.581	74	114.723	+ 114.649
União Belgo-Luxemburguesa	127.989	190.926	+ 62.937	555.450	1.031.390	+ 475.940
OCEÂNIA	8.644	15.268	+ 6.624	40.922	70.116	+ 29.194
Austrália	8.644	13.595	+ 4.951	40.921	63.059	+ 22.138
Havaí	—	0	+ 0	—	2	+ 2
Nova Zelândia	—	54	+ 54	—	895	+ 895
Oceânia Francesa	0	1.619	+ 1.619	1	6.160	+ 6.159
TOTAL GERAL	6.803.616	4.658.408	— 2.145.208	20.984.880	21.696.874	+ 711.994

Incluídas neste item: (1) Célebes e Java. (2) Creta, Quios, Lero e Samos. (3) Cós e Rodes. (4) Dantzig.

III — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS

1948

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	936	57	— 879	1.996	299	— 1.697
Guajará Mirim	352	57	— 295	662	299	— 363
Pôrto Velho	584	—	— 584	1.334	—	— 1.334
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	10.537	20.394	+ 9.857	46.961	108.961	+ 62.000
Itacotiara	—	3.109	+ 3.109	—	14.380	+ 14.380
Manaus	10.537	17.285	+ 6.748	46.961	94.581	+ 47.620
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
PARÁ	186.015	39.517	— 146.498	258.954	170.579	— 88.375
Belém	186.015	39.517	— 146.498	258.954	170.579	— 88.375
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	8.571	60.136	+ 51.565	39.333	334.382	+ 295.049
São Luís	8.438	44.461	+ 36.023	37.701	193.078	+ 155.377
Tutóia	133	15.675	+ 15.542	1.632	141.304	+ 139.672
PIAUÍ	1.838	5.421	+ 3.583	13.024	49.071	+ 36.047
Amarração	—	5.421	+ 5.421	—	49.071	+ 49.071
Parnaíba	1.838	—	— 1.838	13.012	—	— 13.012
Teresina	0	—	— 0	12	—	— 12
CEARÁ	69.740	103.980	+ 34.240	198.104	517.214	+ 319.110
Camocim	—	17.647	+ 17.647	—	33.440	+ 33.440
Fortaleza	69.740	86.333	+ 16.593	198.104	483.774	+ 285.670
RIO GRANDE DO NORTE	14.775	8.684	— 6.091	37.023	52.969	+ 15.946
Areia Branca	—	55	+ 55	—	1.746	+ 1.746
Natal	14.775	8.629	— 6.146	37.023	51.223	+ 14.200
PARAÍBA	5.814	68.338	+ 62.524	42.602	292.301	+ 249.699
Cabedelo	5.814	68.338	+ 62.524	42.519	292.301	+ 249.782
João Pessoa	0	—	— 0	83	—	— 83
PERNAMBUCO	525.906	389.051	— 136.855	996.017	1.053.724	+ 57.707
Recife	525.906	389.051	— 136.855	996.017	1.053.724	+ 57.707
ALAGOAS	5.435	61.638	+ 56.203	35.377	107.477	+ 72.100
Maceió	5.435	61.638	+ 56.203	35.377	107.477	+ 72.100
TERRITÓRIO DE FERNANDO NORONHA	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	14	—	— 14	276	—	— 276
Aracaju	14	—	— 14	276	—	— 276
BAHIA	169.514	188.331	+ 18.817	423.157	1.626.819	+ 1.203.662
Ilhéus	431	50.634	+ 50.203	431	739.645	+ 739.214
Salvador	169.083	137.697	— 31.386	422.726	887.174	+ 464.448
MINAS GERAIS	5	—	— 5	597	—	— 597
Belo Horizonte (aero porto)	5	—	— 5	597	—	— 597

1948

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1 000)		
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	+ OU — NA EXPORTAÇÃO
ESPÍRITO SANTO	12.013	498.433	+ 486.420	80.679	437.586	+ 356.907
Vitória	12.013	498.433	+ 486.420	80.679	437.586	+ 356.907
RIO DE JANEIRO	6.613	15.079	+ 8.466	18.187	120.699	+ 102.212
Angra dos Reis	6.613	11.679	+ 5.066	18.187	113.637	+ 95.450
Niterói	—	3.400	+ 3.400	—	7.062	+ 7.062
DISTRITO FEDERAL	3.027.997	832.786	— 2.195.211	8.604.143	2.871.070	— 5.733.073
Pôrto do Rio de Janeiro	3.027.997	832.786	— 2.195.211	8.604.143	2.871.070	— 5.733.073
SÃO PAULO	2.483.607	1.328.536	— 1.155.071	9.076.509	10.808.390	+ 1.731.881
Santos	2.480.076	1.328.527	— 1.151.549	9.047.133	10.803.515	+ 1.756.382
São Paulo (aeroporto)	3.531	9	— 3.522	29.376	4.875	— 24.501
PARANÁ	29.650	243.466	+ 213.816	133.391	945.201	+ 811.810
Antonina	5.277	64.423	+ 59.146	19.468	105.215	+ 85.747
Curitiba (aeroporto)	6	0	— 6	1.294	3	— 1.291
Foz do Iguaçu	—	41.425	+ 41.425	—	96.759	+ 96.759
Paranaguá	24.367	137.618	+ 113.251	112.629	743.224	+ 630.595
SANTA CATARINA	16.637	223.302	+ 206.665	70.766	378.109	+ 307.343
Florianópolis	1.588	20.219	+ 18.631	4.330	32.230	+ 27.900
Imbituba	—	—	—	—	—	—
Itajaí	2.984	65.136	+ 62.152	22.111	118.278	+ 96.167
Laguna	559	1.215	+ 656	2.840	3.959	+ 1.119
São Francisco	11.506	136.732	+ 125.226	41.485	223.642	+ 182.157
RIO GRANDE DO SUL	221.851	566.344	+ 344.493	897.301	1.808.392	+ 911.091
Aceguá	10	—	— 10	84	—	— 84
Bagé	2	—	— 2	31	—	— 31
Cachoeira	0	—	— 0	2	—	— 2
Cruz Alta	596	—	— 596	2.741	—	— 2.741
Itaquí	271	—	— 271	403	—	— 403
Jaguarão	45	2.706	+ 2.661	688	12.739	+ 12.051
Livramento	1.292	92.485	+ 91.193	13.050	289.478	+ 276.428
Pelotas	2.716	206	— 2.510	18.407	1.257	— 17.150
Pôrto Alegre	100.282	204.825	+ 104.543	651.970	429.051	— 222.919
Quaraí	130	—	— 130	1.211	—	— 1.211
Rio Grande	113.652	190.971	+ 77.319	195.015	969.534	+ 774.519
Santa Vitória do Palmar	97	10	— 87	830	160	— 670
São Borja	612	16.458	+ 15.846	1.312	17.532	+ 16.220
Uruguaiana	2.146	58.683	+ 56.537	11.557	88.641	+ 77.084
MATO GROSSO	6.148	4.915	— 1.233	10.178	13.631	+ 3.453
Corumbá	5.253	3.311	— 1.942	5.963	9.056	+ 3.093
Pôrto Esperança	895	1.604	+ 709	4.215	4.575	+ 360
GOIÁS	0	—	— 0	5		— 5
Goiânia	0	—	— 0	5		— 5
BRASIL	6.803.616	4.658.408	— 2.145.208	20.984.880	21.696.874	+ 711.994

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	3.659.838	35.975.546	9,8[illegible]
0020 – 0049 *Aves*	cabeça	72	33.547	465,9
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	26	14.976	576,0
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	14	7.114	603,1
0049 – Aves n. e.	»	32	11.457	358,0
0050 – 0059 – *Gado para reprodução*	»	12.296	30.335.194	2.467,0
0050 – Gado asinino	»	4	139.108	34.777,0
0051 – Gado vacum	»	4.529	19.439.818	4.292,3
0052 – Gado caprino	»	27	108.033	4.202,3
0053 – Gado cavalar	»	977	5.114.844	4.001,2
0056 – Gado ovino	»	6.748	5.469.181	5.235,2
0058 – Gado suíno	»	11	64.210	810,4
0060 – 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	5.260	3.076.801	5.837,2
0061 – Gado vacum	»	5.220	3.043.180	584,9
0063 – Gado cavalar	»	40	33.621	582,9
0080 – 0099 – *Outros animais vivos*	»	66	2.530.004	840,5
0093 – Cavalos de corrida	»	66	2.464.746	38.333,3
0099 – Não especificados	—	0	65.258	37.344,6
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.922.816.962	4.891.363.875	0,[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.386.960	104.847.441	75,[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	271.401	47.342.917	174,[illegible]
0119 – Cerdas	»	2.863	343.849	120,[illegible]
0160 – Pêlos de coelho	»	213.668	44.022.889	206,[illegible]
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	4.900	1.622.836	331,[illegible]
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	24.376	621.260	25,[illegible]
0199 – Não especificados	»	25.594	732.083	28,[illegible]
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	100.742	1.301.473	12,[illegible]
0231 – Esponjas ordinárias	»	897	386.042	430,[illegible]
0259 – Madrepérola	»	98.176	788.055	8,[illegible]
0276 – Pérolas sôltas ou em contas	g	3.065	105.825	34,[illegible]
0299 – Não especificadas	kg	1.666	21.551	12,[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	128.036	2.109.613	16,[illegible]
0316 – Cêra preparada para dentista	»	8.830	381.196	42,[illegible]
0334 – Lanolina	»	24.428	304.124	12,[illegible]
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.095	32.069	29,[illegible]
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	83.328	1.221.329	14,[illegible]
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	3.129	36.635	11,[illegible]
0399 – Não especificados	»	7.176	134.260	18,[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	496.975	8.043.194	16,[illegible]
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	14.760	448.457	30,[illegible]
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	346.670	4.854.635	14,[illegible]
0599 – Não especificados	»	135.545	2.740.102	20,[illegible]
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	137.776	33.982.761	246,[illegible]
0611 – Peles de luxo	»	3.124	1.218.167	389,[illegible]
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	1	2.040	2.040,[illegible]
0692 – Camurça marroquim e semelhantes	»	5.895	1.894.142	321,[illegible]
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	87.424	24.755.118	283,[illegible]
0699 – Não especificados	»	41.332	6.113.294	147,[illegible]
0700 – 0799 – *Penas*	»	5.473	553.210	101,[illegible]
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	171.237	7.034.974	41[illegible]
0819 – Albuminas	»	291	31.955	109[illegible]
0869 – Matérias gelatinosas	»	60.259	1.620.983	26[illegible]
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	103.907	5.203.822	50[illegible]
0899 – Nao especificados	»	6.780	178.214	26[illegible]
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	75.320	4.479.299	59[illegible]
0993 – Coalho	»	68.595	4.020.228	58[illegible]
0999 – Não especificadas	»	6.725	459.071	68[illegible]

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	76.147.034	367.676.609	4,83
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.633.700	42.335.544	7,51
1009 – Plantas vivas	»	8.979	439.057	48,90
1019 – Cortiça	»	367.067	3.072.588	8,37
1033 – Fumo em fôlhas	»	109.026	4.924.293	45,17
1054 – Lúpulo	»	530.058	20.877.864	39,39
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	23.962	512.774	21,40
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	172.267	2.062.330	11,97
1091 – Batatas para plantio	»	4.412.675	10.244.801	2,32
1099 – Não especificados	»	9.666	201.837	20,88
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	90.969	1.286.568	14,14
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	24.458	426.254	17,43
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	5.596	446.490	79,79
1159 – Vime	»	60.915	413.824	6,79
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.479.894	8.574.856	5,79
1259 – Palha para chapéus, esteiras e artefatos semelhantes	»	235	78.959	336,00
1269 – Palha para cigarros	»	9.384	317.566	33,84
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.201.881	5.064.641	4,21
1294 – Manilha	»	101.550	765.910	7,54
1296 – Pita	»	143.854	2.136.525	14,85
1299 – Não especificadas	»	22.990	211.255	9,19
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	72.888	1.368.694	18,78
1344 – Óleo de linhaça	»	6.444	81.470	12,64
1352 – Óleo de amêndoas	»	7.648	421.670	55,13
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	55.713	798.331	14,33
1399 – Não especificados	»	3.083	67.223	21,80
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	4.890.302	7.058.036	1,44
1546 – Pinho	»	68.000	260.058	3,82
1599 – Peças aparelhadas para construções	»	2.548	86.393	33,91
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	78.777	756.625	9,60
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	281	5.335	18,99
1589 – Madeiras compensadas	»	11	431	39,18
1591 – Madeiras em bruto	»	1.852.049	417.905	8,23
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	111.851	1.029.956	9,27
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	976.230	4.459.045	4,57
1599 – Não especificadas	»	1.800.555	42.288	0,02
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.621.979	21.080.924	5,82
674 Sementes de linho e linhaça	»	2.582.726	11.822.373	4,58
689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	26.274	306.143	11,65
692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	797.136	1.795.696	2,25
697 – Sementes para agricultura	»	196.039	6.806.874	34,72
699 – Não especificados	»	19.804	349.838	17,67
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	12.351.914	68.501.932	5,55
819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	75.554	588.595	7,79
821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	86.144	488.574	5,67
839 – Colas vegetais	»	11.563	121.959	10,55
850 – Goma-adragante	»	53.116	1.558.622	29,34
851 – Goma-arábica	»	361.253	2.402.075	6,65
855 – Goma-laca	»	523.561	14.531.265	27,75
856 – Resinas de pinho "bourgogne" e colofônia	»	2.041.211	8.546.224	4,19
857 – Resina negra de pinho ou breu	»	8.907.157	36.477.938	4,10
858 – Tragon ou tragasol	»	2.454	173.870	70,85
861 – Óleo de pinho (1)	»	54.113	274.712	5,08
869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n.e (2)	»	115.693	2.212.729	19,13
887 – Ópio em bruto ou sólido	»	105	80.234	764,13
889 – Sumos ou sucos n. e.	»	4.508	138.023	30,62
895 – Glicoses	»	87.943	660.366	7,51
899 – Não especificados	»	27.539	246.746	8,96
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	48.005.388	217.470.055	4,53
900 – Carvões ativos	»	376.800	2.607.597	6,92
919 – Côres ou corantes	»	3.069	66.173	21,56
921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	1.146	15.463	13,49
963 – Extrato de quebracho	»	309.549	1.233.965	3,99

(1) Classe aberta em 1948. (2) Até 1947, 1859.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1973 – Essências para perfumaria	kg	27.296	5.747.683	210,57
1980 – Aguarrás natural	»	736.736	4.394.642	5,97
1990 – Acetato de celulose	»	468.903	9.128.714	19,47
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	45.381.689	187.056.870	4,12
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	10.295	203.766	20,28
1993 – Outras essências	»	16.512	3.377.269	204,53
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	95.377	551.826	5,79
1997 – Piche de alcatrão	»	410.839	1.033.643	2,52
1998 – Preparações para cervejeiros	»	44.114	681.745	15,45
1999 – Não especificadas	»	123.063	1.365.699	11,10
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.797.826.360	3.537.646.135	0,74
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	37.111.542	66.409.354	1,79
2009 – Abrasivos	»	159.107	1.074.900	6,76
2019 – Amianto ou asbesto	»	4.972.004	21.235.176	4,27
2029 – Areias ou sílicas	»	1.063.982	2.060.617	1,94
2039 – Argilas	»	2.387.437	4.112.623	1,72
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	614.668	912.843	1,49
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	191.855	301.654	1,57
2054 – Pedras de litografia	»	2.243	6.533	2,91
2057 – Mármore	»	18.496.621	21.959.544	1,19
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	3.862.979	3.932.771	1,02
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	7.030	115.125	16,38
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	31	27.331	881,65
2079 – Pedras, n. e.	»	1.012.675	895.766	0,88
2081 – Bórax natural	»	1.425.729	2.680.622	1,88
2082 – Criolito	»	150.105	815.798	5,43
2085 – Gêsso em bruto	»	157.510	190.701	1,21
2086 – Gêsso para dentista	»	181.749	595.896	3,28
2087 – Talco em bruto	»	205.416	310.955	1,51
2095 – Grafita ou plumbagina	»	38.736	397.461	10,26
2098 – Sal para uso industrial	»	180.000	163.574	0,94
2099 – Não especificadas	»	2.001.665	4.614.461	2,31
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	15.155	11.402.318	752,38
2103 – Ouro em cubos, esponjas lâminas, ou de qualquer outro modo preparado	g	4.260	38.095	8,9
2109 – Ouro, n. e.	»	32.000	734.348	22,9
2119 – Platina	»	1.023	45.977	44,9
2129 – Prata	»	14.971.012	8.531.304	0,5
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	1.265	673.022	532,0
2169 – Pedras preciosas	g	38.016	1.103.860	29,1
2179 – Pedras semipreciosas	»	86.250	154.459	1,7
2199 – Não especificados	»	23.210	116.253	5,0
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	1.043.777	1.839.708	1,7
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.268.315.062	2.609.932.703	0,6
2309 – Asfalto ou betume	»	19.525.677	18.464.280	0,9
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	67.938	581.820	8,5
2321 – Carvão de pedra	»	1.060.150.164	406.749.194	0,3
2322 – Briquetes	»	45	1.236	27,4
2323 – Coque	»	22.817.017	22.839.269	1,0
2330 – Alcatrão bruto	»	2.381	59.305	24,9
2337 – Nafta solvente	»	22.460	61.251	2,7
2339 – Produtos da destilação do carvão, n.e.	»	94.720	221.196	2,3
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	390	11.887	30,4
2342 – Vaselina para indústria	»	372.859	1.410.414	3,7
2343 – Vaselina para farmácia	»	127.732	537.059	4,2
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	565.542	2.541.787	4,4
2347 – Parafina em bruto	»	1.902.400	8.787.316	4,6
2348 – Parafina purificada	»	1.314.513	7.005.034	5,3
2353 – Gasolina a granel	»	1.126.864.180	878.659.915	0,7
2354 – Gasolina acondicionada	»	5.543.665	10.575.133	1,9
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel oil)	»	1.299.424.025	568.099.770	0,4
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	427.536.517	259.908.653	0,6
2363 – Querosene	»	192.115.581	131.991.968	0,6

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr[illegible])	
			[illegible]	[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes, n. e.	kg	95.7[illegible]	27[illegible] 771.[illegible]	[illegible],8[illegible]
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	10.935.359	5.718.960	0,52
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	182.195	271.702	1,49
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.330.287	3.21[illegible].75[illegible]	2,59
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	1.227.210	4.799.75[illegible]	3,9[illegible]
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	457.4[illegible]3	594.940	1,30
2399 – Não especificados	»	1.778	16.661	9,37
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	46.131.936	183.346.692	3,97
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.032	27.013	13,29
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.006.559	3.210.087	3,19
2413 – Ferro em tiras	»	771.327	2.871.122	3,72
2415 – Ferro em lâminas e placas	»	5.500.680	19.721.032	3,59
2420 – Ferro-manganês	»	49.850	359.312	7,21
2422 – Ferrossilício	»	94.125	605.666	6,43
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.459.817	40.673.412	4,30
2433 – Aço em tiras	»	5.994.322	28.786.233	4,80
2435 – Aço em lâminas e placas		18.848.545	67.549.083	3,58
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	153.434	1.455.725	9,49
2449 – Aços especiais, n. e.	»	71.036	703.985	9,90
2490 – Cantoneiras tês e semelhantes	»	2.666.994	8.049.142	3,02
2492 – Limalha grossa	»	45.300	154.653	3,41
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	71.924	845.487	11,76
2498 – Solda	»	1.302.856	7.766.785	5,96
2499 – Não especificados	»	93.085	567.645	6,10
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	24.657.700	270.290.024	10,96
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	4.750.750	38.084.972	8,02
2505 – Chumbo em lençol, lâminas e placas	»	206.853	1.905.676	9,21
2509 – Chumbo, n. e.	»	14.192	156.498	11,03
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.222.429	51.743.886	42,33
2519 – Estanho, n. e.	»	45.808	615.926	13,45
2522 – Cobre ecado ou fundido	»	3.394.269	32.468.661	9,57
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	727.925	11.541.207	15,85
2528 – Cobre eletrolítico	»	7.514.499	75.529.920	10,05
2529 – Cobre, n. e.	»	481.827	7.286.798	15,12
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	767.708	11.151.614	14,53
2578 – Soldas de estanho	»	98.530	2.330.947	23,66
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	305.058	4.546.453	14,90
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	4.900.438	31.099.515	6,35
2585 – Zinco em lâminas e placas	»	52.661	417.026	7,92
2589 – Zinco, n. e.	»	67.341	487.355	7,24
2599 – Não especificados	»	107.412	923.570	8,60
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	7.698.944	63.717.629	8,28
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	4.725.959	32.121.403	6,80
2605 – Alumínio em lâminas e placas	»	2.048.089	21.940.247	10,71
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	688.243	4.216.812	6,13
2609 – Alumínio, n. e.	»	128.942	2.281.218	17,69
2651 – Mercúrio em bruto	»	44.897	1.507.445	33,58
2658 – Mercúrio refinado	»	1.491	71.642	48,05
2679 – Níquel	»	56.125	1.378.917	24,57
2699 – Não especificados	»	5.198	199.945	38,47
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	32.329.867	27.661.980	0,86
2700 – Argônio	»	4.057	287.295	70,81
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	9.249	120.763	13,06
2705 – Hélio e outros gases raros	»	122	97.063	795,60
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	10.200	706.660	69,28
2717 – Iôdo puro	»	1.428	158.222	110,80
2720 – Enxôfre em barra	»	31.053.804	22.018.261	0,71
2721 – Enxôfre moído	»	669.390	991.938	1,48
2724 – Enxôfre purificado	»	127.418	188.809	1,48
2726 – Selênio	»	4.205	358.600	85,28
2735 – Fósforo	»	26.127	654.918	25,07
2759 – Metalóides, n. e.	»	5.069	128.400	25,33

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2790 – Antimônio para uso industrial	kg	43.268	780.003	18,03
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	365	42.309	115,92
2799 – Não especificados	»	370.165	1.128.739	3,05
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	361.787.216	255.726.764	0,71
2850 – Cal	»	718	3.311	4,61
2854 – Cimento de magnésio	»	499.659	1.196.713	2,40
2855 – Cimento "Portland", branco	»	9.761.643	12.104.362	1,24
2856 – Cimento "Portland", comun	»	351.252.038	240.596.173	0,68
2857 – Cimento de ferro	»	4.093	32.872	8,03
2858 – Cimento, n. e	»	162.513	667.215	4,11
2879 – Produtos isolantes contra o calor e frio	»	65.153	495.517	7,61
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	34.227	612.462	17,89
2899 – Não especificados	»	7.122	18.139	2,55
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.735.161	47.318.963	2,53
2910 – Azul ultramar	»	15.943	340.386	21,35
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.299.970	10.564.842	4,59
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	13.257	518.447	39,11
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	3.970.680	20.701.284	5,21
2918 – Verde paris	»	1.751	29.032	16,58
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	131.470	2.383.052	18,13
2980 – Aguarrás artificial	»	12.274.089	12.670.813	1,03
2988 – Terras coloridas	»	18.022	83.536	4,64
2999 – Não especificadas	»	9.979	27.518	2,76
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	33.418.326	597.516.646	17,88
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	29.471.263	314.039.681	10,66
3000 – 3099 – *Algodão*	»	328.459	72.003.711	219,23
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	268.638	63.925.596	237,96
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	48.898	6.955.871	142,25
3069 – Algodão em fio, n. e	»	10.480	1.117.809	106,66
3099 – Não especificado	»	443	9.435	21,30
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	29.142.804	242.071.970	8,31
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	41.750	1.730.925	41,46
3111 – Cânhamo em bruto	»	134.071	1.848.900	13,79
3119 – Cânhamo, n. e	»	29.553	827.761	28,01
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	160.681	3.444.664	21,44
3131 – Juta em bruto	»	27.760.471	219.110.899	7,89
3139 – Juta, n. e	»	34.679	661.002	19,06
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	13.842	1.040.086	75,14
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	83.952	4.825.606	57,48
3149 – Linho em fio, n. e	»	28.510	1.137.952	39,91
3153 – Estôpa de linho	»	723.642	4.170.141	5,76
3159 – Linho, n. e	»	131.653	3.274.034	24,87
3200 – 3299 *De origem animal*	»	2.832.967	237.641.550	83,88
3200 – 3229 – *Lã*	»	2.829.277	236.342.494	83,53
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	30.251	4.322.915	142,90
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	1.465.726	191.458.232	130,62
3209 – Lã em fio, n. e	»	37.850	4.606.579	121,71
3221 – Lã em bruto	»	1.123.959	28.911.294	25,72
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã (1)	»	5.066	253.356	50,01
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	55.963	4.157.580	74,29
3228 – Lã lavada, simples ou carbonisada	»	110.258	2.605.731	23,63
3229 – Lã, n. e	»	204	26.807	131,41
3250 – 3279 – *Sêda*	»	3.237	1.299.037	401,31
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	0	131	...

(1) Inclusive a classe 3222.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
259 – Sêda em fio, n. e.	kg	2.237	1.090.029	487,27
266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	1.000	208.877	208,88
299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	453	19	0,04
300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1.114.096	45.794.415	41,10
350 – 3379 – *Raion*	»	1.099.325	43.304.375	39,39
356 – Raion em fio para tecelagem	»	597.619	34.581.625	57,86
366 – Bôrra de raion em fio para tecelagem	»	994	85.045	85,56
373 – Bôrra de raion em bruto	»	433.926	7.459.919	17,19
379 – Raion em bruto, n. e.	»	66.756	1.177.736	17.64
397 – "Nylon" em fio (1)	»	13.395	2.337.510	174,51
399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.376	152.530	110,85
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.038.232	283.632.014	20,21
400 – 3499 *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.869.260	46.991.395	16,38
419 – Baquelite e semelhantes	»	774.193	11.468.636	14,81
432 – Celulóide	»	10.942	95.621	8,74
479 – Borracha sintética	»	20.174	344.468	17,07
499 – Não especificadas	»	2.063.951	35.082.670	17,00
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.169.022	236.690.649	21,19
911 – Côres de anilinas	»	1.149.155	96.639.361	84,10
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	77.576	4.715.141	60,78
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	7.449	471.652	63,32
3921 – Tinta para escrever	»	58.089	1.440.014	24,79
3922 – Tinta para impressão	»	561.697	9.489.835	16,89
3923 – Tintas preparadas a agua	»	90.627	894.266	9,87
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	358.747	7.112.479	19,83
3825 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	293.432	5.838.113	19,90
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	235.230	2.816.830	11,97
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	78.215	313.995	4,01
3929 – Tintas, n. e.	»	90.781	1.778.766	19,59
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	86.745	7.675.222	88,48
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	299.645	5.583.385	18,63
3944 – Fáctis e produtos semelhantes	»	15.544	269.530	17,34
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	275.948	5.213.929	18,89
3956 – Preparações químicas para a indústria têxteil	»	302.667	9.255.989	30,58
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústrias têxtil	»	265.625	5.326.923	20,05
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	579.187	4.122.314	7,12
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	479.299	3.173.578	6,62
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	196.966	1.287.073	6,53
3973 – Essências para perfumaria	»	29.720	14.199.706	477,78
3976 – Perfumes sintéticos	»	45.979	6.060.049	131,80
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	824	227.459	276,04
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.295	39.237	30,30
3981 – Ésteres acéticos	»	254.803	2.718.203	10,67
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	816.261	4.117.652	5,04
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	21.442	636.237	29,67
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	98.687	857.006	8,68
3886 – Plastificantes	»	23.579	460.380	19,53
3887 – Secantes ou secativos	»	66.012	1.055.917	16,00
3988 – Vernizes	»	115.783	2.789.843	24,10
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	51.349	408.392	7,95
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	489.024	2.632.160	5,38
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	23	4.812	209,22
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	16.981	419.890	24,73
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.571.138	14.166.503	5,51
3997 – Sabões, saponáceos, sapólios e semelhantes, n. e.	»	320.390	3.621.058	11,30
3999 – Não especificadas	»	743.108	8.857.750	11,92

(1) Classe aberta em 1948.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	932.987.307	3.899.737.150	4,1
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	905.896.752	3.585.563.638	3,9
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	13.631.195	187.827.986	13,7
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	980.001	19.680.016	20,0
4024 – Conhaques	»	38.301	1.803.668	47,0
4024 – Genebra	»	98.641	2.168.206	21,9
4028 – Uisque	»	728.007	28.488.870	39,1
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	687.314	19.574.238	28,4
4032 – Cerveja	»	57.428	555.569	9,6
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	70.103	2.815.607	40,1
4068 – Suco de uva	»	17.293	263.821	15,2
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	9.326.428	73.259.406	7,8
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	9.330	224.002	24,0
4074 – Champanha e semelhantes	»	157.839	7.538.927	47,7
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	65.661	2.668.443	40,6
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	1.152.920	26.718.844	23,1
4099 – Não especificadas	»	241.929	2.068.369	8,5
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	765.364.078	2.710.459.931	3,5
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	327.639.138	1.192.466.152	3,6
4102 – Aveia	»	4.309.643	11.560.759	2,6
4104 – Cevada	»	3.869.268	13.300.672	3,4
4107 – Trigo em grão	»	312.977.239	1.146.462.703	3,6
4112 – Ervilhas	»	1.283.420	6.595.769	5,1
4115 – Grão de bico	»	925.362	4.883.554	5,2
4129 – Cereais, n. e.	»	4.086.303	7.560.377	1,8
4139 – Legumes frescos ou secos	»	69.290	453.715	6,5
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	118.613	1.648.603	13,9
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	411.853.206	1.397.430.332	3,3
4172 – Farinha de aveia	»	2.219.726	16.578.938	7,4
4177 – Farinha de trigo	»	402.218.901	1.345.714.974	3,3
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	7.414.579	35.136.420	4,7
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	25.862.549	120.516.462	4,6
4199 – Não especificadas	»	9.185	46.985	5,1
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	51.715.827	388.093.893	7,5
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	40.996.070	279.633.270	6,8
4300 – Amêndoas	»	731.447	8.039.318	10,9
4302 – Avelãs	»	467.250	5.309.359	11,3
4304 – Castanhas	»	2.814.418	23.694.861	8,4
4306 – Nozes –	»	1.182.619	13.672.541	11,5
4321 – Ameixas frescas	»	1.396.190	10.568.828	7,5
4324 – Maçãs	»	14.883.334	96.814.166	6,5
4326 – Peras	»	12.877.654	67.449.552	5,2
4327 – Pêssegos	»	654.941	4.425.874	6,7
4328 – Uvas	»	5.230.036	43.516.138	8,3
4329 – Frutas fresacs ou verdes n. e.	»	758.181	6.142.633	8,1
4350 – 4369 – *Frutas sêcas passadas e em conservas*	»	10.717.308	108.380.615	10,1
4350 – Azeitonas	»	4.884.952	54.879.624	11,2
4359 – Frutas em conservas, n. e.	»	136.573	1.980.479	14,5
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.775.141	11.548.881	6,5
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	2.104.378	23.858.424	11,3
4369 – Frutas secas, n. e.	»	1.816.264	16.113.207	8,8
4399 – Não especificadas	»	2.449	80.008	32,6
4400 – 4499 – *Ourtos produtos vegetais*	»	75.185.652	299.181.823	3,9
4339 – Chá	»	83.423	3.313.998	39,7
4440 – Anís ou erva-doce comum	»	141.818	2.005.576	14,1
4442 – Cravo da India	»	136.599	1.113.444	8,1
4443 – Cominho	»	452.611	6.641.215	14,0
4444 – Canela	»	295.500	1.896.911	6,4

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4447 – Pimenta asiática em grão	kg	399.602	8.464.507	21,18
4449 – Especiarias, n. e.	»	27.339	855.928	31,31
4468 – Azeite de oliveira	»	4.178.124	139.269.170	33,33
4480 – Alhos	»	3.775.209	28.540.976	7,55
4482 – Cebolas	»	903.400	2.996.031	3,32
4484 – Fôlhas de louro	»	30.835	180.648	5,86
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	36.981	739.250	19,99
4491 – Batatatas	»	64.692.377	102.161.326	1,58
4499 – Não especificadas	»	28.834	1.002.848	34,78
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	21.733.315	280.091.054	12,89
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	443.011	10.995.559	14,82
4519 – Carnes frigorificadas	»	242.361	4.218.945	17,41
4531 – Carne sêca ou charque	»	79.615	783.955	9,85
4554 – Presuntos	»	24	281	11,71
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	22.815	565.733	24,80
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conservas ou de qualquer outro modo preparados	»	96.393	5.372.394	55,73
4599 – Não especificadas	»	1.803	54.251	30,09
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	19.260.435	223.286.901	11,59
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	25.619	371.849	14,51
4643 – Bacalhau	»	18.647.964	210.678.741	11,30
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	183.402	1.792.789	9,78
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	75.655	1.386.851	18,33
4666 – Sardinhas em conservas	»	120.513	3.184.384	26,42
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	207.282	5.872.284	28,33
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.029.869	45.808.604	22,57
4712 – Leite em pó	»	1.291.415	29.408.022	22,77
4719 – Leite, n. e.	»	2.292	18.550	8,09
4729 – Manteiga	»	27	1.329	49,22
4739 – Queijos	»	732.348	15.747.407	21,50
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	51	1.535	30,10
4749 – Ovas em conserva	»	2.656	615.307	231,67
4779 – Substitutos de banha de porco	»	1.047	15.818	15,11
4799 – Não especificados	»	33	636	19,27
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.288.076	21.330.680	9,32
4817 – Sal para uso culinário	»	66.206	187.800	2,84
4818 – Vinagre	»	140.680	970.663	6,90
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	63.900	1.166.067	18,25
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	93.684	3.046.145	32,52
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	138.117	2.819.231	20,41
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	1.708.209	11.942.140	6,99
4899 – Não especificados	»	77.280	1.198.634	15,51
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.069.164	12.751.768	4,15
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	2.897.459	11.838.833	4,09
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	76.218	322.975	4,24
4972 – Sementes de cânhamo	»	53.193	370.544	6,97
4999 – Não especificados	»	42.294	219.416	5,19
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	944.152.230	12.157.798.125	12,88
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	62.823	11.284.763	179,63
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4.628	1.775.641	383,67
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	297	85.607	288,24
5114 – Escôvas para dentes	»	349	30.774	88,18
5119 – Escôvas, n. e.	»	1.291	238.493	184,74
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	162	24.804	153,11
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.016	213.202	209,84

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	kg	253	100.785	398,3
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cano de qualquer matéria exclusive prata	»	23	41.426	1.801,13
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	37	3.782	102,22
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	Um	10.966	980.608	89,42
5199 – Não especificadas	kg	110	56.160	510,55
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	806	470.078	583,22
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	210	109.680	522,29
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e	»	6	1.779	296,50
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	481	264.383	549,65
5299 – Não especificadas	»	109	94.236	864,55
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	57.361	9.034.888	157,51
5609 – Calçados	»	2.588	280.383	108,34
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	17	44.217	2.601,09
5647 – Tiras para chapéus	»	16.928	3.154.017	186,32
5649 – Artigos para confecções, n. e	»	2.582	455.539	176,45
5667 – Acessórios para máquinas de indústrias têxtil	»	23.703	3.280.350	138,39
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	7.070	821.210	116,15
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, « manchons » e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	289	140.831	487,30
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	41	7.974	194,49
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.365	280.146	205,24
5695 – Malas	»	195	23.660	121,33
5699 – Não especifacadas	»	2.583	546.506	211,58
5700 – 5799 – *De penas*	»	28	4.156	148,43
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	66.257.522	443.581.600	6,69
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1.009.574	25.489.976	25,25
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	901.070	22.359.735	24,81
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes	»	16.042	431.141	26,88
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	70.996	1.239.234	17,46
6033 – Charutos	»	31	21.360	689,03
6035 – Cigarros	»	2.055	152.378	74,75
6039 – Manufaturas de fumo, n. e	»	19.380	1.286.078	66,36
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	525	43.876	93,10
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	256	12.579	49,14
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	240	25.739	107,25
6199 – Não especificadas	»	29	10.558	364,07
6200 – 6299 – *De fibras e matérizas filamentosas, exclusive as têxteis*	»	88.489	2.219.237	25,08
6247 – Trancas e obras semelhantes de palha	»	769	167.169	217,38
6252 – Capachos	»	39.501	752.638	19,05
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes, simples	Um	264	29.053	110,05
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	5.532	370.844	67,04
6294 – Cordoalha	kg	37.021	532.267	14,38
6299 – Não especificadas	»	10.808	367.266	33,98
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	617.145	29.380.964	47,61
6509 – Caixas escrínios e estojos	»	62.475	1.339.279	21,44
6529 – Mobílias móveis e peças avulsas	»	25.204	1.018.009	40,39
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	555	168.430	303,57
6567 – Acessórios para máquinas de indústrias têxtil	»	354.056	20.800.538	58,75
6569 – Acessórios para máquinas, n. e	»	5.954	138.846	23,32
6580 – Brinquedos	»	1.372	108.836	79,33
6581 – Artigos para esporte	»	30	4.474	149,13
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, adôrno ou fantasia	»	375	38.861	103,63
6585 – Artigos para colégio e escritórios	»	281	21.004	74,75
6586 – Objetos de uso domésticos	»	690	32.869	47,64
6587 – Palitos para dentes, fósforos. unhas e semelhantes	»	85.737	4.076.347	47,54
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	20.560	265.692	12,92
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	1.540	44.254	23,74
6594 – Maçãs	»	1.752	128.512	73,35
6598 – Escadas	»	983	33.902	34,49
6599 – Não especificadas	»	55.581	1.161.061	20,89

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6600 – 6699 – *Papel*	kg	61.814.949	287.265.934	4,65
6610 – Papel para desenho	»	35.030	924.350	26,39
6611 – Papel para escrever	»	217.012	2.291.686	10,56
6612 – Papel para impressão	»	2.967.580	21.424.136	7,22
6613 – Papel para impressão de jornais	»	52.602.962	184.233.828	3,50
6622 – Papel cristal ou glacine	»	339.107	3.120.116	9,20
6623 – Papel crepon, « gaufre », de sêda e semelhantes	»	418.099	7.032.938	16,82
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	401.343	6.817.143	16,99
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	3.153	58.595	18,58
6642 – Papel em tiras praar máquinas registradoras e semelhantes		73.555	926.716	12,60
6645 – Papel em tiras apra cartões perfuráveis	»	1.094.667	6.994.183	6,39
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	21.146	770.680	36,45
6652 – Papel filtro	»	15.506	362.472	23,38
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	322.603	2.588.806	8,02
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	285.828	6.040.659	21,13
6659 – Papel para usos indústriais, n. e.	»	10.687	501.920	46,97
6660 – Papel carbono	»	53.062	3.211.000	60,51
6662 – Papel higiênico	»	45.387	345.170	7,61
6663 – Mata-borrão	»	80.995	582.451	7,19
6668 – Papel para fotogrfia e cópia de desenhos ou plantas	»	232.196	12.481.273	53,75
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	541.627	3.962.945	7,32
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	383.009	5.046.479	13,18
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	2.248	118.272	52,61
6680 – Papelão em fôlhas	»	243.117	2.220.096	9,13
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	446.541	1.156.352	2,59
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, exclusive o denominado fibra americana	»	202.069	3.086.997	25,28
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	351	47.941	136,58
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	23.037	499.449	21,68
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins indústriais	»	368.588	522.625	1,42
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	378.977	9.721.869	25,65
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	4.337	129.055	29,76
6699 – Não especificados	»	1.100	45.732	41,57
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.097.566	74.489.584	35,51
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	772.674	12.490.672	16,17
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	485	57.021	117,57
6705 – Livros para leitura	»	829.125	38.698.677	46,67
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	170	14.228	83,69
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	71.412	1.648.670	23,09
6739 – Tecidos de papel	»	19.502	554.728	28,44
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	15.384	630.751	41,00
6785 – Malas de papelão	»	587	37.253	63,46
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	95	2.789	29,36
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	70.942	2.129.466	30,02
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	10.788	843.328	78,17
6792 – Baralhos	»	5.867	377.678	64,37
6793 – Cromos, desenhos, estámpas e semelhantes	»	51.503	4.289.605	83,29
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	1.867	128.022	68,57
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	22.044	3.020.471	137,02
6796 – Músicas	»	18.534	802.096	43,28
6797 – Obras impressas	»	205.653	8.674.817	42,18
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegrafia	»	146	3.276	22,44
6799 – Não especificadas	»	788	86.036	109,18
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	629.274	24.687.038	39,23
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	628.943	24.681.553	39,24
6826 – Borracha em fio nú	»	1.516	95.491	62,99
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	4.643	367.378	79,13
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	22.531	832.797	36,96
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.623	146.316	90,15
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	457.821	16.316.032	35,64
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	16.988	801.772	47,20

1 9 4 8

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	kg	9.601	565.693	58,92
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	897	107.939	120,33
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.870	65.763	35,17
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.583	283.251	178,93
6880 – Brinquedos de boorracha	»	46	5.579	121,28
6883 – Laminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	4.234	528.876	124,91
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	115	9.753	89,81
6886 – Borracha preparada para dentista	»	974	115.016	118,09
6887 – Tubos de borracha	»	89.134	3.261.089	36,59
6889 – Não especificados	»	15.367	1.178.808	76,71
6899 – Não especificados	»	331	5.485	16,57
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	244.096.850	1.275.561.006	5,23
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	13.185.123	55.661.423	4,22
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	303.615	6.367.756	20,97
7011 – Cartão fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	287.798	2.739.472	9,52
7012 – Chapas e telhas e amianto	»	902.859	2.000.955	2,22
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	342.137	14.527.229	42,46
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	28.184	239.936	8,51
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	50.833	847.730	16,68
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.758.411	3.386.202	1,93
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	2.277	8.012	3,52
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.241.533	5.170.872	1,60
7036 – Artigos sanitários de argila	»	32.902	305.134	9,27
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.633.538	4.344.122	2,66
7041 – Ardósias para escrever	»	88.276	263.951	2,99
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	4.524	27.070	5,98
7066 – Rebolos de granito	»	733.692	2.055.621	2,80
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	17.956	269.583	15,01
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	4.454	140.063	31,45
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	3.110.793	7.448.539	2,39
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	178.714	867.316	4,85
7095 – Cadinhos de grafite	»	112.102	1.511.586	13,48
7096 – Obras de mica ou malacacheta	»	920	148.260	161,15
7099 – Não especificadas	»	349.605	2.992.014	8,56
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.463	2.035.343	1.391,21
7101 – Cutros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	g	1.000	7.844	7,84
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	»	180.877	300.828	1,66
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	10	617	61,70
7119 – Manufatursa de platina	»	845	41.970	49,67
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de prata	»	5.200	21.584	4,15
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	73.440	97.700	1,33
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	1.202.740	1.564.860	1,30
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	211.283.418	985.003.047	4,66
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	37.333	273.162	7,32
7404 – Chapas galvanizadas para consrtução de boeiros	»	251.267	823.193	3,28
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	677.266	5.892.496	8,70
7469 – Chapas, n. e.	»	779.554	5.781.089	7,42
7410 – Alfinêtes	»	3.009	127.166	42,26
7412 – Arame farpado	»	16.446.404	73.451.609	4,47
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	959.930	4.632.544	4,83
7414 – Cabo ou cordoalha	»	803.888	7.834.548	9,75
7416 – Arame nu simples ou galvanizado	»	16.642.817	68.616.925	4,12
7417 – Tela de arame	»	39.808	606.955	15,25
7420 – Arquivos e fichários	»	26.406	695.055	26.32
7421 – Burras ou cofres	»	32.008	548.890	17,15
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsa, n. e.	»	156.291	4.017.652	25,7[illegible]
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	358	24.953	69,7[illegible]

1948

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	Valor a bordo no exterior — Valor (Cr$)	Preço médio (Cr$ por unidade)
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	kg	67.7[illegible]	255.[illegible].795	3,78
7439 – Obras de fôlhas de flandres, n. e.	»	15[illegible]	1.03[illegible].112	6,87
7440 – Cadeados, fechaduras, trineos, molas e semelhantes	»	305.790	9.01[illegible].383	29,40
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.013.153	25.997.223	12,91
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	129.368	1.275.155	9,86
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	4[illegible].662	11.558.190	26,81
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	222.898	2.857.041	12,82
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	63.675	1.187.278	18,65
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	751.561	3.693.963	4,92
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	3.356.959	18.238.378	5,43
7455 – Comportas	»	60.628	503.962	8,31
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	828.483	3.824.737	4,62
7459 – Obras para construções, n. e.	»	8.747.368	38.406.839	4,39
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	370.362	4.618.837	12,47
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	1.286.898	11.028.152	8,57
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	6.276	513.728	81,86
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	2.204	151.664	70,17
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	412.365	3.205.924	7,78
7466 – Acessórios para máquinas de indústria siderurgica e metalúrgica	»	979.060	12.364.878	12,63
7467 – Acessórios para maquinas de indústria têxtil	»	466.433	16.949.887	36,34
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.008.455	31.476.596	31,21
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	27.484.629	76.899.061	2,80
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	22.630	6.625.441	292,77
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	591.744	11.977.009	20,24
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou têto, de adôrno ou fantasia	»	37.192	1.320.453	35,50
7485 – Artigo para escritório	»	38.225	1.059.739	27,72
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	351.597	9.648.831	27,44
7487 – Tubos flexiveis	»	44.178	720.999	16,32
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	31.142.632	147.390.406	4,73
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.418.916	59.267.589	5,19
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	41.840	1.093.613	26,14
7493 – Correntes	»	425.941	5.055.999	11,87
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	64.606	1.999.488	30,95
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	655.194	12.143.289	18,53
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	19.801	524.553	26,49
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	37.719	1.042.045	27,63
7499 – Não especificadas	»	12.710.231	21.143.270	1,66
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.884.958	63.368.749	33.62
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	27.900	466.716	16,73
7507 – Cano de chumbo	»	16.905	184.673	10,92
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	9.666	229.336	23.73
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.329	52.707	39,66
7520 – 7579 – *De cobre*	»	1.501.937	56.304.636	37,49
7520 – Cadeados, fechaduras, trineos, molas e semelhantes, de cobre	»	25.282	2.017.758	79,81
7521 – Bicos de cobre para gás	»	616	96.332	156,38
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	18.080	890.469	49,25
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.889	370.785	196,29
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	144.849	7.382.400	50,97
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	37.103	1.534.540	41,36
7536 – Arame nú de cobre	»	414.345	6.265.096	15,12
7537 – Tela de arame de cobre	»	62.663	6.445.988	102,87
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	2.125	293.623	138,18
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	12.034	1.246.614	103,59
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	7.109	3.160.982	444,65
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.775	622.364	107,77
7555 – Artigo de cobre para escritório	»	1.467	168.799	115,06
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	2.896	815.347	281,54
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústira açucareira	»	3.916	168.664	43,07
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	163.801	3.551.647	21,68
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	30.560	1.160.288	37,97
7573 – Fogareiros de cobre	»	30.661	2.006.851	65,45
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	19.289	1.165.294	60,41

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	kg	303	29.091	96,01
7577 – Tubos de cobre	»	385.582	8.612.154	22,34
7579 – Obras de cobre n. e.	»	131.592	8.299.547	63,07
7580 – 7589 – *De zinco*	»	321.364	4.953.833	15,42
7583 – Chapas de zinco	»	271.959	3.099.394	11,40
7589 – Obras de zinco n. e.	»	49.405	1.854.444	37,54
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	33.757	1.643.559	48,69
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipográfia	»	28.494	1.436.946	50,43
7599 – Não especificadas	»	5.263	206.613	39,26
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	899.920	19.425.305	21,59
7603 – Chapas de alumínio	»	653.421	9.078.691	13,89
7604 – Alumínio em fio (1)	»	8.108	240.903	29,71
7608 – Utensilios de alumínio para uso doméstico (1)	»	27.916	1.516.635	54,33
7609 – Manufaturas de alumínios ,n. e.	»	172.655	6.100.341	35,33
7664 – Molibdênio em fio	»	245	197.085	804,43
7679 – Manufaturas de niquel	»	36.067	1.265.938	35,10
7684 – Tungstênio ou volframio em fio	g	623.940	940.682	1,50
7699 – Não especificadas	kg	879	85.025	96,73
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais* (2)	»	195.029	4.272.190	21,91
7783 – Rolhas metálicas (1)	»	183.757	1.104.020	6,01
7785 – Obras prateadas de metais, n. e. (1)	»	11.272	3.168.161	381,06
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	16.646.939	145.794.949	8,76
7815 – Lâminas de vidro polidas sem aço	»	509.091	4.136.518	8,13
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e uotros usos	»	10.180.213	45.515.038	4,47
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	286.327	1.537.943	5.55
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	539.964	8.304.452	15,38
7843 - Botões ou marcas de louça e vidro	»	15.660	2.147.820	137,15
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	12.430	2.126.346	171,07
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	32.535	995.511	30,60
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios n. e.	»	84.477	4.025.397	47,65
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	26.510	335.535	12,66
7871 – Louças para resistir ao fogo	»	1.848	111.402	60,28
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	26.873	1.529.402	56,91
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	862.955	24.619.176	28,53
7879 – Manufaturas de louças, n. e.	»	14.120	516.894	36,61
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas clétricas	»	206.096	2.106.374	10,22
7882 – Garrafas ,frascos e potes de vidro.	»	690.619	3.361.187	4,87
7883 – Garrafões de vidro	»	636	14.584	22,93
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou têto, de adôrno ou fantasia	»	131.745	6.794.123	51,57
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	20.743	800.337	38,58
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.266.448	28.264.983	12,47
7887 – Tubos de vidro	»	71.687	1.102.344	15,38
7888 – Vidro para resistir ao fogo, pyrex e semelhantes (1)	»	355.305	2.874.124	8,09
7889 – Manufaturas de vidros, n. e.	»	310.747	4.495.419	14,47
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊSTEIS	»	4.585.662	566.692.134	123,58
8000 – 8199 – *De têsteis de origem vegetal*	»	3.588.528	405.477.814	112,99
8000 – 8099 – *De algodão*	»	598.106	107.696.372	180,06
8009 – Tecidos brancos	»	57.470	18.128.177	315,44
8019 – Tecidos crús	»	11.165	2.954.498	264,62
8024 – Tecidos estampados	»	46.133	12.096.329	262,18
8027 – Tecidos tintos	»	86.781	21.237.145	244,72
8030 – Pelucias, veludos e semelhantes	»	133.612	16.898.823	125,80
8031 – Tecidos com mescla	»	5.797	867.165	149,59
8031 – Panos para forros	»	4.557	513.237	112,63
8034 – Lonas	»	2.003	197.570	98,64
8036 – Panos para encapar livros	»	3.930	236.545	60,19
8037 – Fitas isolantes	»	24.595	1.206.895	49,07
8038 – Lame dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	580	167.525	238,84
8039 – Tecidos n. e.	»	37.289	6.122.591	164,19
8040 – Passamanaria	»	110	67.486	613,51

(1) Classe aberta em 1948.

(2) Agrupamento aberto em 1948.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	[illegible]
8044 – Cadarços, cordões e tranças	kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8047 – Rendas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.297	[illegible]	[illegible]
8050 – Alcatifas e tapetes	»	182	14.395	79,1[illegible]
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	8	6.477	809,63
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	13.415	2.125.038	[illegible]
8069 – Acessórios para máquinas n. e.	»	10.214	740.302	72,48
8075 – Gravatas	»	100	29.727	297,27
8077 – Meias	»	1.684	641.548	380,97
8078 – Roupa feita	»	61.569	9.777.068	158,80
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.442	3.915.461	526,13
8089 – Artigos de uso doméstico	»	11.468	1.799.998	156,96
8094 – Cordoalha	»	8.595	354.629	41,26
8097 – Oleados	»	13.174	413.770	31,41
8099 – Não especificadas	»	11.773	860.307	73,07
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.990.422	297.731.442	99,56
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	15.103	388.119	25,69
8114 – Cordoalha	»	35	1.367	39,06
8119 – Não especificadas	»	15.073	386.752	25,66
8120 – 8139 – *De juta*	»	1.116.914	16.410.905	15,69
8133 – Sacos 1)	»	1.111.174	16.320.638	14,69
8134 – Cordoalha	»	171	8.480	49,59
8139 – Não Especificadas	»	5.559	81.787	14,69
8140 – 8189 – *De linho*	»	1.796.815	279.239.143	155,41
8169 – Tecidos	»	1.711.2[illegible]	252.665.822	147,65
8170 – Roupas de cama ou mesa	»	64.566	20.454.364	316,80
8179 – Artigos de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	8.929	4.686.672	524,88
8184 – Cordoalha	»	4.078	354.415	86,92
8189 – Não especificadas	»	7.973	1.077.860	135,19
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	1	61.585	1.743.275	28,31
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	45.150	629.496	13,94
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	15.355	971.619	63,28
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	1.080	142.160	131,63
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	942.533	154.863.428	164,31
8200 – 8249 – *De lã*	»	936.110	150.207.536	160,46
8209 – Tecidos	»	685.063	124.608.759	181,89
8220 – Alcatifas e tapetes	»	60.884	6.850.434	112,52
8231 – Cobertores	»	14.115	1.509.149	106,92
8232 – Chapeus de fêltro, simples	um	470	29.764	63,33
8238 – Roupa feita	kg	42.414	5.543.635	130,70
8239 – Artigos de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	3.321	1.012.001	304,73
8244 – Peças para máquinas	»	93.676	9.102.342	97,17
8246 – Fêltro	»	23.475	1.389.862	59,21
8248 – Trapos ,ourelas e retalhos	»	12.712	77.875	6,13
8249 – Não especificadas	»	421	83.715	198,85
8250 – 8289 – *De sêda*	»	6.166	4.636.386	751,93
8254 – Gase gomada para peneiras	»	484	1.108.432	2.290,15
8259 – Tecidos, n.e.	»	2.335	1.756.919	752,43
8264 – Fitas	»	17	4.774	280,82
8269 – Artigos para cofecções, n. e.	»	508	301.054	592,63
8277 – Meias	»	7	3.257	465,29
8278 – Roupa feita	»	333	255.356	766,83
8279 – Artigos de uso doméstico pessoal, n. e.	»	614	580.431	945,33
8289 – Não especificadas	»	1.868	626.163	335,21
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	257	19.506	75,90
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	54.601	6.350.892	116,31
8350 – 8389 – *De raion*	»	53.456	5.936.879	111,06
8359 – Tecidos	»	47.803	3.747.069	78,39

(1) Classe aberta em 1948.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8364 – Fitas	kg	375	202.787	540,77
8378 – Roupa feita	»	1.569	398.267	253,83
8389 – Não especificadas	»	3.709	1.588.756	428,35
8397 – Meias de lylon	»	130	53.109	408,53
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.015	360.904	355,57
8400 – 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	702.625	32.394.564	46,11
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	22.409	1.859.433	82,98
8430 – Brinquedos	»	2.487	579.872	233,16
8435 – Lâminas	»	19.554	1.155.807	59,11
8439 – Não especificadas	»	368	123.754	336,29
8440 – 8499 – *De outras matérias plasticas*	»	680.216	30.535.131	44,89
8443 – Botões ou marcas	»	758	262.174	345,88
8475 – Escovas de matérias plásticas e nylon	»	43	7.525	175,00
8477 – Grampos, pentes e travessas	»	3	429	143,00
8479 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	196	87.181	444,80
8481 – Bolas para bilhares e semelhantes	»	6.162	967.206	156,96
8485 – Artigos para escritório	»	2.892	629.346	217,62
8492 – Lâminas	»	533.870	22.148.364	41,49
8496 – Objeto de uso doméstico	»	5.763	333.753	57,91
8499 – Não especificadas	»	130.529	6.099.153	46,73
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	247.210.000	992.235.705	4,01
8500 – 8599 – *Produtos quimicos orgânicos*	»	4.275.633	49.245.029	11,52
8502 – Ácido citrico	»	78.356	891.196	11,37
8503 – Ácido fórmico	»	187.257	2.168.093	11,58
8504 – Ácido látrico	»	12.663	147.887	11,68
8505 – Ácido oxálico	»	136.285	1.505.775	11,05
8507 – Ácido tânico	»	13.435	594.284	44,23
8508 – Ácido tartárico	»	182.528	2.689.779	14,74
8509 – Ácido orgânico n. e.	»	91.404	1.616.581	17,69
8519 – Alcoóis	»	287.814	2.037.337	7.08
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	74.140	1.767.819	23,84
8522 – Cânfora sintética	»	26.861	948.953	35,33
8525 – Formol	»	415.133	1.468.354	3.54
8531 – Clorofórmio	»	5.458	80.440	14,74
8539 – Eteres e seus derivados, n. e.	»	70.046	1.689.952	24,13
8541 – Xilol	»	113.562	412.552	3,63
8543 – Benzol industrial puro z c	»	93.899	305.398	3.25
8544 – Benzol industrial 90 por cento	»	27.150	70.425	2,59
8545 – Carbureto de calcio	»	79.291	186.788	2,36
8546 – Toluol para nitração	»	9	94	10.44
8547 – Naftalina	»	246.530	1.570.328	6,37
8548 – Toluol industrial puro z c	»	2.820	12.860	4,56
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	211.384	1.160.487	5,49
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	127.774	7.862.901	61,54
8567 – Fenol	»	165.995	2.096.525	12,63
8572 – Sais de cromo	»	5	580	101,60
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	14.414	156.687	10,87
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	19.844	150.191	7,57
8576 – Cianeto de potassio	»	4.178	52.490	12,56
8577 – Cianeto de sódio	»	121.252	813.086	6,71
8577 – Tártaro emétrico (tartarato de antimônio e potássio)	»	6.111	133.509	21,85
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2.832	251.616	88,85
8599 – Não especificados	»	1.457.203	16.402.062	11,26
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	61.438.329	131.527.286	2,14
8601 – Bicarbonato de sódio	»	4.100.075	6.671.516	1,63
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	279.745	2.763.465	9,88
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	404.140	1.832.236	4,53
8606 – Potassa, (carbonato de potássio)	»	92.195	407.963	4,43
– Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	40.013.408	56.336.924	1,41

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8609 – Carbonatos, n. e.	kg	227.918	1.189.785	5,22
8610 – Cloreto de clobalto	»	0	91	...
8612 – Cloreto de bário	»	26.340	77.594	2,95
8613 – Cloreto de cálcio	»	511.775	724.483	1,42
8614 – Cloreto de estanho	»	597	19.804	33,17
8615 – Cloreto de zinco	»	196.390	839.499	4,27
8616 – Iodeto de popotássio	»	1.768	170.746	96,58
8619 – Sais halóides, n. e.	»	202.247	1.076.001	5,32
8620 – Clorato de potássio	»	1.081.117	6.480.641	5,99
8621 – Clorato de sódio	»	44.970	243.491	5,41
8624 – Perclorato de amônio	»	100.009	941.123	9,41
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (clorcto de cal)	»	717.977	3.195.054	4,45
8640 – Nitrato de amônio	»	76.251	186.395	2,44
8642 – Nitrato de chumbo	»	33.165	287.126	8,66
8646 – Nitraro de potássio	»	850.609	3.511.530	4,13
8647 – Nitrato de sódio	»	[illegible]	140.816	1,51
8649 – Nitrato de nitritos, n. e.	»	11.716	[illegible]	8,02
8651 – Sulfeto de antimônio	»	76.790	857.503	11,17
8657 – Sulfeto de sódio	»	3.155.592	12.457.021	3,95
8659 – Sulfetos, n. e.	»	7.199	85.981	11,94
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.538.054	1.589.045	1,03
8662 – Sulfato de bário	»	253.944	625.934	2,47
8664 – Sulfato de cobre	»	1.844.016	6.637.756	3,60
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	149.039	266.557	1,79
8666 – Peora hume	»	72.942	149.364	2,05
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	1.556.907	2.074.059	1,33
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	120.195	798.125	6,64
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	716.750	4.825.801	6,73
8681 – Sais halóides para análise	»	962	36.655	38,10
8682 – Sais de cromo para análise	»	33	898	27,21
8690 – Cromato de potássio	»	127.788	1.135.012	8,88
8691 – Cromato de sódio	»	380.964	3.422.389	8,98
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	50.132	238.660	4,76
8693 – Arseniato de chumbo	»	180.205	1.854.910	10,29
8695 – Boratos	»	10.093	61.382	6,08
8696 – Silicato de potássio	»	10	168	16,80
8697 – Silicato de sódio	»	959.105	1.870.964	1,95
8699 – Não especificadas	»	1.132.928	5.041.482	4,45
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	72.408.766	310.989.167	4,29
8701 – Ácido bórico	»	116.225	404.971	3,48
8702 – Ácido clorídrico ou muriático	»	581	10.034	17,27
8705 – Ácido nítrico	»	730	12.804	17,54
8706 – Ácido fosfórico	»	38.022	319.645	8,41
8707 – Ácido sulfúrico	»	15.766	91.202	5,78
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	116.563	1.086.118	9,32
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	365.405	1.825.814	5,00
8736 – Potassa cáustica (hidroxido de potássio)	»	169.595	786.104	4,64
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	58.312.021	235.236.674	4,03
8750 – Óxido de cobalto	»	3.973	268.034	67,46
8751 – Óxido de antimônio	»	51.642	767.595	14,86
8752 – Litargírio, mínio ou zargão (óxido de chumbo)	»	348.298	3.169.120	9,10
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	267.227	939.498	3,52
8755 – Oxido ferroso-férrico (magnético)	»	571.549	2.131.917	3,73
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnesio)	»	212.005	604.582	2,85
8757 – Oxido de titânio	»	419.000	4.297.473	10,26
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	3.935.204	26.010.656	6,61
8759 – Oxidos, n. e.	»	144.669	1.661.210	11,48
8764 – Água oxigenada	»	116.580	1.572.575	13,49
8769 – Peróxidos, bioxidos e superóxidos, n. e.	»	5.445	40.811	7,50
8780 – Ácidos, alcális e anhidridos para análise	»	935	14.698	15,72
8789 – Produtos químicos para análises, n. e.	»	7.573	241.540	31,89
8790 – Amônia liquida ou em solução aquosa	»	41.568	223.196	5,37
8791 – Amônia comprimida	»	113.873	921.155	8,09
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	153.506	1.525.062	9,93
8794 – Gases compostos	»	6.630.878	20.747.279	3,13

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos á licença de Ministério da Guerra	kg	24.990	143.976	5,76
8799 – Não especificadas	»	224.943	5.935.424	26,39
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêutecas*	»	1.615.186	291.874.562	180,71
8809 – Adesivos e emplastos	»	58.140	4.972.844	85,53
8811 – Cafeína e seus sais	g	25.140	6.003	0,24
8812 – Cocaína e seus sais	»	5.000	28.717	5,74
8813 – Codeína e seus sais	»	55.000	239.337	5,26
8815 – Morfina e seus sais	»	31.650	175.032	5,53
8816 – Quinino e seus sais	»	5.330.508	3.384.807	0,63
8817 – Estriquinina e seus sais	»	78.175	66.062	0,85
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.667.300	347.280	0,21
8819 – Alcalóides, n. e.	»	3.031.450	1.649.154	0,54
8824 – Estratos medicinais	kg	23.438	2.225.542	94,95
8829 – Alcolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	25.407	1.483.369	58,38
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	16.717	16.740.863	1.001,43
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	15.490	3.519.651	227,22
8838 – Pilulas e drageas medicinais	»	12.390	10.874.705	877,70
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	17.407	12.043.524	691,88
8849 – Injeções medicinais	g	59.385.220	57.570.066	0,97
8855 – Hormonios naturais ou sintéticos	»	6.031.192	8.443.707	1,39
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias orgonoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	6.902	3.391.535	491,33
8866 – Metais e metalóides coloidas	g	574.941	406.574	0,71
8866 – Metais perciosos em preparações químicas	»	1.956.450	717.300	0,37
8871 – Creolina e semelhantes	kg	668.996	4.107.354	6,14
8872 – Lisol e semelhantes	»	198	2.920	14,75
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	67.097	1.670.792	24,90
8877 – Preparações purgativas	»	6.086	306.423	50,35
8887 – Penicilina e semelhantes	g	1.580.314	57.333.260	36,28
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	4.527.221	3.464.011	0,77
8890 – Sulfalinamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	54.184	10.648.835	196.53
8891 – Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	20.455	2.880.602	140,83
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	13.586	567.602	41,78
8893 – Emulsões e oleos medicinais	»	14.407	1.128.705	78,34
8895 – Glucoses	»	382	380.033	994,85
8896 – Gotas medicinais	»	8.239	4.880.287	592,34
8897 – Sabonetes medicinais	»	35	1.291	36,89
8898 – Acido ascórbico, (vitamina c) e outras vitaminas	»	49.988	26.977.666	539,68
8899 – Não especificadas	»	451.314	49.188.694	108,99
8900 - 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	107.472.086	208.599.661	1,94
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	99.177.362	114.713.403	1,16
8903 – Cianamida de cálcio	»	145.250	363.543	2,50
8904 – Sulfato de amonio	»	136.077	311.931	2,29
8907 – Salitre do Chile, (nitrato de sódio impuro)	»	37.371.787	54.820.546	1,47
8908 – Ureia sintética	»	92.280	369.290	4,00
8916 – Fosfatos naturais	»	4.468.474	3.622.695	0,81
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	43.230.392	31.567.949	0,73
8925 – Cloreto de potássio	»	11.645.606	18.748.242	1,61
8927 – Sulfato de potássio	»	1.652.272	3.434.297	2,08
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	336.629	1.288.047	3,83
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	98.595	186.863	1,90
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	8.294.724	93.886.258	11,32
8949 – Massas ou pastas	»	107.452	890.858	8,29
8959 – Perfumarias	»	30.711	6.022.909	196,12
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	2.687.145	38.857.476	14,46
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	4.055.941	28.665.046	7,07
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	20.678	116.194	5,62
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústrias de cerâmica	g	57.686	146.744	2,54
8979 - Preparações, n. e.	kg	235.781	2.600.486	11,03
8989 – Preparações para análise	»	1.538	193.281	125,67

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8993 – Colas preparadas	kg	138.131	1.771.406	12,82
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	25.198	646.344	25,65
8997 – Supercarburantes e antidetonantes	»	29	1.329	45,83
8999 – Não especificados	»	992.062	13.974.185	14,09
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	381.236.748	8.836.048.344	23,18
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.762.487	214.473.408	121,69
9019 – Instrumentos para desenho	»	22.765	3.383.306	148,62
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	23.369	2.698.859	115,49
9049 – Aparaelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	27.218	6.955.374	255,54
9051 – Contadores e registradores de gás	»	288.708	6.554.093	22,70
9052 – Densímetros e areômetros	»	323	105.654	327,10
9053 – Hidrômetros	»	169.813	16.069.205	94,63
9054 – Micrômetros	»	3.447	1.360.387	394,66
9058 – Termômetros	»	6.892	3.233.406	469,15
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação n. e.	»	196.331	17.235.735	87,79
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	3.261	1.833.261	562,18
9066 – Óculos	»	10.260	6.350.101	618,92
9068 – Vidros para óculos	»	48.604	10.877.682	223,80
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	19.644	7.836.255	398,91
9080 – Máquinas fotográficas	»	66.300	15.187.881	229,08
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	182.886	29.251.637	159,94
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	5.848	1.900.698	325,02
9084 – Cinematográficos	»	77.152	14.015.057	181,66
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	64.671	19.114.281	295,56
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	53.643	8.629.418	160,87
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	14.632	2.485.099	169,84
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	60.882	5.914.876	97,15
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	45.229	5.103.561	112,84
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	8.537	494.671	57,94
9095 – Gasogênios	»	15.867	432.059	27,23
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	69.284	1.955.489	28,22
9099 – Não especificados	»	276.921	25.495.363	92,07
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetivos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	240.351	40.588.967	168,87
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	553.426	239.705	0,43
9105 – Agulhas para injeções, inclusive as de ferro e aço	»	60.727	40.455	0,67
9124 – Aparalhos ortopédicos	kg	2.951	487.501	165,20
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	24.603	4.828.762	196,27
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	4.304	1.425.191	331,13
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	5.291	255.865	48,36
9139 – Curativos cirurgicos, n. e.		14.825	1.678.887	113,25
9144 – Mesas para operações	»	12.826	1.065.112	83,04
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	11.361	3.831.383	337,24
9161 – Cadeiras para dentista	»	34.475	1.834.996	53,23
9162 – Dentes artificiais	»	218	401.676	1.842,55
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	24.222	5.068.696	209,26
9191 – Artigos de borracha	»	5.224	899.235	172,14
9196 – Preparações para dentista	»	60.544	4.766.490	78,73
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	26.749	11.790.307	440,78
9199 – Não especificadas	»	12.144	1.974.706	162,61
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.360.040	119.154.909	87,61
9300 – 9349 – *Instrumentos de musica*	»	1.087.172	60.498.717	55,65
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1.525	260.505	170,82
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	443	52.528	118,57
9326 – Gaitas	»	233	45.733	196,28

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios n. e	kg	644	471.514	732,16
9331 – Harmônicas	»	113.872	4.377.249	38,44
9332 – Harmônios	um	35	224.041	6.401,17
9334 – Orgãos	»	49	1.043.959	21.305,29
9336 – Pianos	»	1.064	10.204.919	9.591,09
9337 – Acessórios para pianos	kg	9.729	447.929	46,04
9342 – Gramofônes, vitrolas e semelhantes	»	85.425	6.469.499	75,73
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	434.300	15.821.696	36,43
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	219.856	19.751.571	89,84
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	12.382	1.327.474	107,21
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	272.868	58.656.192	214,96
9369 - Despertadores	»	165.130	26.180.849	158,55
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	14.892	17.520.049	1.176,47
9371 - Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	45.563	7.665.018	168,23
9375 – Relógios registradores de frequência	»	20.529	2.371.373	115,51
9379 – Relógios, n. e	»	4.397	1.161.481	264,15
9388 – Vidros para relógios	»	728	373.234	512,68
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	21.629	3.384.188	156,47
9400 – 9499 – *Cutelária, ferramentas e outros utencilios*	»	8.165.152	244.652.776	29,96
9400 – 9409 – *Cutelária*	»	231.284	22.117.722	95,63
9401 – Canivetes	»	9.890	2.180.637	220,49
9402 – Facas	»	51.900	6.670.093	128,52
9405 – Navalhas	»	18.941	5.159.312	272,39
9407 – Terçados ou facões de mão	»	125.500	3.864.574	30,79
9408 – Tesouras	»	19.361	3.560.446	183,90
9409 – Cutelária, n. e	»	5.692	682.660	119,93
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	7.707.373	215.967.157	28,02
9410 – Alfanges	»	15.043	778.413	51,73
9412 – Enxadas	»	2.289.769	37.083.724	16,20
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	18.600	654.183	35,17
9415 – Machados	»	548.718	8.323.370	15,17
9416 – Pás e picaretas	»	540.120	5.164.343	9,56
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	285.181	5.385.019	18,88
9443 – Cortadores de grama, manuais (1)	»	18.355	373.368	20,34
9444 – Limas de aço	»	581.253	22.210.965	38,21
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	9.437	989.454	104,85
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	9.682	1.481.895	153,06
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e oficios, manuais, n. e	»	2.584.154	96.835.575	37,47
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso domestico	»	95.080	4.165.223	43,81
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	711.976	32.521.620	45,68
9480 – 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	»	226.495	6.567.897	29,00
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	190	30.251	159,22
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	99.180	5.166.955	52,10
9499 – Não especificados	»	127.125	1.370.691	10,78
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	25.557.698	1.156.676.741	45,26
9500 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	23.920	3.464.285	144,83
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios (1)	»	826.856	107.604.820	130,14
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios (1)	»	13.774	7.028.777	510,29
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	60.845	9.292.457	152,72
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.338.961	147.312.408	110,02
9506 – Acessórios para rádios	»	568.627	56.770.385	99,84
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	711	100.357	141,15
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	92.293	26.045.553	282,21
9511 – Aparelhos elétro dentários	»	21.049	2.977.940	141,48
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes	»	212.900	21.642.196	101,65
9518 – Empôlas e lampadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	13.208	3.853.705	291,77
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	43.621	6.627.433	151,93
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	418.548	8.896.108	21,25
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.532.772	82.714.580	32,66
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	278.643	8.546.147	30,67

(1) Até 1947 incluídas em 9503.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	kg	1.005.011	42.369.173	42,16
9525 – Motores	»	2.938.263	102.463.981	34,87
9526 – Pilhas	»	2.074.215	26.153.919	12,61
9527 – Transformadores estáticos	»	3.135.563	80.701.493	25,71
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	38.333	1.987.857	51,86
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	336.393	21.269.784	63,23
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	238.775	20.742.629	86,87
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	47.657	2.473.574	51,90
9553 – Ferramentas elétricas	»	136.465	10.314.403	75,58
9554 – Ferros de engomar	»	68.850	3.154.128	45,81
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	233.483	24.033.052	102,93
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	819.028	34.130.530	41,67
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	450.793	13.436.556	30,46
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	391.485	27.553.303	70,38
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	157.547	1.752.510	11,12
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	167.076	2.692.233	16,11
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	373.730	13.409.489	35,88
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	743.890	18.715.354	25,16
9572 – Carvões para eletricidade	»	711.862	7.612.346	10,69
9575 – Isoladores de vidro	»	40.507	376.946	9,31
9576 – Isoladores de matérias ceramicas	»	326.106	4.194.133	12,86
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	262.785	14.029.390	53,39
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	555	52.062	93,81
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	224.326	7.476.048	33,33
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1.004	54.176	53,96
9585 – Peças de matérias plasticas para instalações elétricas	»	44.067	3.915.279	88,85
9586 – Peças de ferro aço para instalações elétricas	»	422.978	9.922.951	23,46
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	94.013	4.155.506	44,20
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	19.632	1.682.464	85,70
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	1.497.895	77.913.764	52,02
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	153.663	20.748.696	135,03
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	22.572	2.620.958	116,12
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os da estrada de ferro	»	37.563	986.806	26,27
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	168.174	4.837.359	28,76
9594 – Elevadores elétricos	»	1.427.884	39.493.761	27,66
9598 – Para-raios	»	34.022	1.835.345	53,95
9599 – Não especificados	»	264.805	11.534.631	43,56
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias*	»	44.783.119	1.083.588.829	24,20
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	2.274.021	20.290.500	8,92
9602 – Acessórios para arados	»	306.272	3.176.073	10,37
9603 – Debulhadas	»	357.840	8.979.308	25,09
9605 – Semeadeiras	»	278.603	3.698.524	13,28
9606 – Tratores agricolas	»	3.462.263	61.037.950	17,63
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	2.286.385	31.790.114	13,90
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de cerâmica e vidro	»	547.152	13.657.400	24,96
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	152.907	4.455.863	29,14
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	134.668	4.383.618	32,55
9630 – Máquinas, aparelhos e utensíliós para indústrias de borracha	»	391.283	10.988.435	28,08
9631 – Maquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	75.809	2.832.579	37,36
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de oleos vegetais e seus derivados	»	694.756	15.581.067	22,43
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	768.533	24.220.716	31,52
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industrias químicas, n. e	»	1.133.709	30.689.604	27,07
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	227.899	6.365.266	27,93
9641 – Desnatadeiras	»	185.919	9.871.217	53,09
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	262.090	11.823.082	45,1[illegible]
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	254.345	14.512.764	57,06
9644 – Máquinas, aparelhos e utensilios para industria de cacau	»	45.355	1.749.533	38,57
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	3.749.566	60.930.371	16,25

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de laticínios, n. e.	kg	94.064	5.209.830	55,39
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	46.096	3.066.514	66,52
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.239.032	32.542.239	26,26
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	848.795	11.296.173	13,31
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	568.664	9.074.106	15,96
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	397.076	6.617.406	16,67
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	24.941	1.007.677	40,40
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	222.592	14.704.858	66,06
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgicas e metalúrgica	»	3.216.079	49.117.211	15,27
9666 – Fornos metarlúgicos	»	326.126	8.917.404	27,34
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	778.355	18.669.568	23,99
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	885.311	24.149.272	27,28
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	228.257	6.131.640	28,86
9685 – Prensas para algodão	»	10.937	183.493	16,78
9686 – Teares	»	1.474.933	27.117.713	18,39
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.476.956	64.170.961	43,45
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	15.073.308	444.126.940	29,46
9699 – Não especificados	»	282.185	16.445.831	58,28
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	68.723.482	2.032.278.914	29,57
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	109.955	3.604.507	32,73
9702 – Aparelhos de sinalização	»	15.344	1.269.703	82,75
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	136.504	9.705.653	71,10
9712 – Prensas filtros	»	171.815	2.398.257	13,96
9713 – Prensas hidráulicas	»	405.936	8.150.725	20,08
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	4.211	1.264.279	300,23
9719 – Prensas, exclusive as para beneficar algodão, n. e.	»	611.893	16.333.518	26,70
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	1.213.725	20.989.801	17,29
9724 – Gunchos manuais	»	539.892	10.600.555	19,63
9725 – Guindastes, n. e.	»	3.881.902	56.735.865	14,63
9726 – Aparelhos de tranporte ou de transporte e elevação	»	1.230.991	24.213.901	19,67
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	513.745	38.210.919	74,44
9732 – Turbinas a vapor	»	169.720	10.336.285	64,02
9734 – Locomóveis	»	92.406	1.039.541	11,79
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas industriais e de minas	um	5	397.389	79.477,80
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.825.971	9.202.980	5,04
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	385.405	11.471.235	29,76
9738 – Locomotivas, n. e.	um	131	253.229.486	1.971.217,45
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	48.310	536.347	11,10
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	160.996	9.931.042	61,69
9742 – Tornos	»	548.751	21.857.761	39,83
9743 – Máquinas ferramentas	»	1.126.610	40.005.227	35,51
9744 – Máquinas centrífugas	»	229.638	6.939.820	30,22
9750 – Máquinas motrizes a gáz, gaz pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou quaquer mistura explosiva	»	1.906.811	70.542.531	37,00
9751 – Motores diesel	»	2.583.219	84.030.006	32,53
9755 – Moinhos de vento	»	161.525	2.362.296	14,62
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos macânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	4.699.062	88.772.437	18,89
9757 – Turbinas hidráulicas	»	1.160.424	31.294.764	26,97
9758 – Velas para motores	»	46.766	4.057.066	86,75
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	38.688	1.035.926	26,78
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	338.689	14.589.247	43,08
9762 – Compressores de ar	»	1.394.122	42.587.694	30,55
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	918.605	31.506.595	34,30
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.168.128	221.099.301	35,85
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	292.892	11.331.965	38,69
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	101.851	4.208.500	41,32
9770 – Bombas hirdaulicas	»	37.311	1.421.188	38,09
9771 – Bombas centrífugas	»	262.086	10.238.880	39,07
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	465.803	15.751.649	33,82
9773 – Bombas, n. e.	»	783.683	29.160.127	37,21
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	77.725	3.157.544	40,62

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	kg	135 877	7.213 771	53,09
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	127.046	8 855 003	69,70
9780 – Máquinas de costura	»	2.561.247	122.887.018	47 98
9781 – Máquinas de escrever	»	545.143	82 621.512	151 55
9782 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outors sistemas	»	234.422	60.519.844	258,17
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	20.574	736.277	35,79
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	926.137	42.145.156	15 51
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	184.485	14.247.730	77,23
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	786.599	18.835.648	23,95
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	158.598	14.267.380	89,96
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.423.600	76.274.423	53,58
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.236.686	76.513.568	31.22
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	898.113	18.821.618	20,96
9791 – Balanças	»	252.618	6 102.743	24,16
9792 – Caldeiras	»	3.371.415	45.381.855	13,76
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	2.494.693	45.782.076	18,35
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	503.817	9.323.904	18,51
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	15.281	3.469.544	227,05
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	5.055.467	93.031.479	19,35
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	302.292	2.185.074	7.23
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.731.872	31.393.734	18,13
9799 – Não especificados	»	366.565	14.395.880	39.27
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	225.232.233	3.771.554.675	16,75
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	51.063	7.996.639	156,60
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	25.342	4.353.631	172,19
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	778.860	62.901.475	80,76
9811 – Automóveis para passageiros	um	31.751	1.033.777.526	32.558,90
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	12.372	347.250.512	28.067,45
9813 – Ônibus (1)	»	961	125.538.393	130.685,11
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	151	20.494.848	135.727,47
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferreas	»	40	2.693.696	67.342,40
9820 – Businas para automóveis	kg	114.053	4.631.668	41,05
9821 – Chassis para automóveis de pasasageiros	um	1	27.406	27.406,00
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	22.815	818.749.266	35.886,45
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	2.236.749	76.479.485	34,19
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	474.641	34.716.927	73,14
9825 – Radiadores para automóveis	»	193.178	7.375.343	38,18
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.302.938	49.636.447	21,55
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	10.051	467.868	46,55
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	134.318	8.085.940	60.20
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	5.536.570	180.576.033	32,62
9830 – Trens unidades, elétricos	um	21	48.513.179	2.310.151,38
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	87.500	824.391	9,42
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.605.444	20.397.707	7,83
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	197	26.264.966	133.324,70
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	78.230	1.055.805	13,62
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	3.263.057	27.861.782	8,53
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	659.455	7.414.564	11,24
9838 – Automotrizes	»	41	9.697	236,51
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	28	2.597.807	92.778,82
9869 – Embarcações a vela, a oleo ou a vapor	»	53	705.250.915	13.306.621,04
9879 – Embarcações a remo	kg	351.109	3.976.403	11,33
9880 – Motocicletas	»	251.810	14.237.832	56,54
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.470.919	56.736.935	38,57
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	191.009	7.674.213	40.18
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	62.622	3.632.547	58,01
9890 – Acessórios para embarcações	»	269.717	5.550.814	20,58
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	3.489	275.241	78,89
9892 – Camaras de ar	»	103.528	4.326.119	41,79
9893 – Pneumáticos	»	665.223	16.800.383	25,26
9894 – Rodas maciças de borracha	»	1.298	30.402	23,42

(1) Classe aberta em 1948.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	kg	50.107	660.630	13,18
9897 – Motores diesel para automóveis	»	16.263	695.559	42,77
9899 – Não especificados	»	931.896	30.903.676	33,16
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.412.186	173.079.134	31,98
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	123.312	2.157.649	17,50
9916 – Fósforos	»	1.386	34.314	24,76
9929 – Jógos	»	6.398	124.900	19,52
9932 – Lápis	»	12.122	1.953.510	161,15
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	5.654	3.087.553	546,08
9938 – Penas de escrever	»	11.286	3.044.321	269,74
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	21.180	1.555.581	73,45
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	2.365	791.276	334,58
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	172	23.325	135,61
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	1.156	112.318	97,16
9949 Artigos para confecções, n. e.	»	26.508	2.582.836	97 44
9953 – Espelhos e quadros	»	5.554	676.268	121,76
9954 Objetos de arte, n. e.	»	1.176	2.111.448	1.795,45
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.140.517	10.294.817	9,03
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	19.551	1.334.385	63,25
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	3.476	1.568.697	451,29
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	6.862	1.612.362	234,97
9970 – Bagagens	»	665.251	37.966.990	57,07
9972 – Chapéus simples n. e.	um	291	28.079	96,49
9974 – Chapéus de chuva ou de sol	kg	5.479	1.208.275	220,53
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	515	128.568	249,65
9978 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de quaisquer metais dourados, prateados e folheados a ouro, prata e platina.	»	1.256	196.953	156,81
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	36.193	5.895.081	162,88
9980 – Brinquedos, n. e.	»	164.483	8.815.253	53,59
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	4.507	405.735	90,02
9984 – Lixa	»	258.439	7.309.695	28,28
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	14.198	377.578	26,59
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	63.186	3.875.959	61,34
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1.336	262.934	196,81
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	5.752	1.027.184	178,58
9990 – Amostras	»	2.426	94.777	39,07
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	2.188	76.528	34,98
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	2.986	460.345	154,17
9995 – Automóveis para passageiros (bagagens)	um	593	23.499.489	48.059,85
9996 – Artigos sanitários, n. e.	kg	5.260	260.450	49,52
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	703	182.988	260,30
9999 – Não especificados	»	1.867.040	42.940.713	23,00
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	3.660	35.975.546	9.829,65
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.922.817	4.891.368.875	993,61
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	932.987	3.899.737.150	4.179,84
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	944.152	12.157.798.125	12.876,95
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.893.616	20.984.879.696	3.034,37

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO PÔRTO (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	kg	303.792	6.726.051	22,14
0019 – Animais selvagens	cabeça	387	85.984	222,18
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	221	12.222	55,30
0049 – Aves n. e.	»	76	5.954	78,34
0051 – Gado vacum para reprodução	»	565	4.409.393	7.804,24
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	200	2.000.000	10.000,00
0065 – Gado muar	»	115	184.000	1.600,00
0099 – Não especificados	-	—	28.501	
0100 - 3999 - CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.304.479.023	7.985.051.501	3,47
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	68.733.211	803.989.247	11,70
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	341.247	8.698.597	25,49
0119 – Cerdas	»	25.898	139.630	5,39
0129 – Crina ou cabelo animal	»	308.637	8.489.220	27,51
0199 – Não especificados	»	6.712	69.747	10,39
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.836.560	3.450.293	1,88
0229 – Cascos ou unhas	»	417.483	688.347	1,65
0268 – Ossos	»	1.155.871	2.076.827	1,80
0281 – Aparas de chifre	»	35.150	75.884	2,16
0288 – Sabugos de chifre	»	24.231	55.670	2,30
0289 – Pontas ou chifres n. e.	»	203.782	553.465	2,12
0299 – Não especificados	»	43	100	2,33
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	729.385	12.373.588	16,96
0310 – Cêra de abelha	»	477.652	9.713.203	20,34
0337 – Sebo comum ou graxa	»	136.000	1.339.364	9,85
0363 – Óleo de mocotó	»	106.197	1.121.732	10,56
0399 – Não especificados (1)	»	9.536	199.289	20,90
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	62.637.850	699.631.598	11,17
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes	»	13.052	2.684.432	205,67
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	404.245	20.400.201	50,47
0513 – Peles de capivara	»	305.799	6.638.234	21,71
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	22.516	8.583.910	381,24
0518 – Peles de veado	»	320.613	9.916.543	30,93
0519 – Peles de animais selvagens, n. e.	»	20.822	847.180	40,69
0541 – Couros vacuns salgados	»	48.315.195	404.234.020	8,37
0548 – Couros de porco, salgados	»	88.340	376.815	4,27
0549 – Couros de gado salgado n. e. (1)	»	8.778	84.333	9,61
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.315.613	118.874.487	12,76
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1.492.707	71.048.435	47,60
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1.361.875	40.851.154	30,00
0568 – Couros de porco, secos	»	4.011	189.544	47,26
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	163.634	11.131.412	68,03
0589 – Peles de peixe	»	9.000	61.222	6,80
0591 – Aparas de couro	»	721.811	1.799.485	2,44
0599 – Não especificados	»	69.839	1.910.101	27,35
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	324.607	63.391.580	7[illegible],87
0618 – Peles de veado	»	309	49.849	161,32
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	357.227	12.895.274	3[illegible],85
0662 – Peles de cabra	»	56.423	13.407.653	237,63
0666 – Peles de carneiro	»	229	75.652	330,36
0668 – Couros de porco, curtidos	»	230.035	12.461.972	54,17
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	39.997	17.974.181	449,39
0691 – Aparas de couro	»	26.790	22.697	0,85
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.685	1.130.914	241,39
0693 – Vaqueta	»	90.690	4.891.030	53,93
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	14.830	335.422	22,62
0698 – Peles e couros tintos, engraxados grancados ou não	»	1.657	140.302	84,67
0699 – Não especificados	»	1.735	96.573	55,66
0800 - 0899 – *Outros produtos*	»	2.363.562	16.443.672	6,96
0809 - Adubos	»	984.695	2.193.860	2,23
0810 - Colas de ossos, de pe es, de tendões e de matérias similares (1)	»	692.809	5.755.811	8,31
0862 – Colas n. e. (2)	»	31.109	235.521	7,57

(1) Classe aberta em 1943. (2) Até 1947, "Cola, exclusive a de peixe".

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
0872 – Caseína em pó	kg	29.725	279.560	9,40
0892 – Cálculos biliares	»	15	29.253	1.950,20
0893 – Fel de boi	»	45.151	1.554.260	34,42
0895 – Glândulas	»	145.528	2.579.565	17,73
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	50.944	599.041	11,76
0899 – Não especificados	»	383.604	3.216.801	8,39
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.068.425.546	2.961.630.383	2,77
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	26.157.557	274.542.180	10,50
1003 – Plantas vivas	»	12.065	253.621	21,02
1032 – Fumo em corda	»	490.634	7.925.980	16,15
1033 – Fumo em fôlhas	»	24.853.547	260.351.359	10,48
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	354.914	1.220.163	3.44
1057 – Píretro	»	215.020	1.436.303	6,68
1064 – Ipecacuanha	»	11.821	2.107.405	178,8
1081 – Araroba em pó	»	16.187	718.840	44,41
1086 – Timbó em rama	»	20.000	162.000	8,10
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	51.960	40.029	0,77
1099 – Não especificados	»	131.429	326.399	2.49
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	424.650	2.466.037	5,81
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	424.650	2.466.037	5,81
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	24.805.010	144.301.025	5,82
1226 – Piaçava	»	3.319.243	18.872.572	5,69
1228 – Tucum	»	3.100	259.749	83,80
1246 – Paina	»	156.439	1.452.360	9,23
1248 – Crina vegetal ou zostera marinha	»	1.000	2.943	2,94
1291 – Caroá	»	1.314.944	6.847.305	5,21
1297 – Sisal ou agave	»	19.862.538	116.275.423	5,85
1299 – Não especificadas	»	147.696	590.670	4,00
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	46.376.667	712.337.056	15,36
1312 – Cêra de carnaúba	»	9.291.787	285.738.467	30,75
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.445.523	37.293.172	25,80
1319 – Cêras n. e.	»	2.380	20.560	8,64
1331 – Manteiga de cacau	»	3.522.240	121.166.151	34,40
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	»	31.508.645	261.532.497	8.30
1345 – Óleo de oiticica	»	12.125.952	87.124.014	7,18
1361 – Óleo de babaçu	»	1.845.000	16.871.695	9,14
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	10.094.531	102.301.847	10,13
1365 – Óleo de copaíba	»	47.664	921.540	19,36
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	5.212.161	40.145.506	7,70
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	2.183.287	14.167.895	6,49
1387 – Sebo de murumuru	»	600.010	6.515.813	10,86
1383 – Sebo de ucuuba	»	6.082	65.396	19,75
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	723.616.214	976.399.776	1,35
1503 – Ipê	»	18.163.530	16.796.463	0,92
1504 – Maçaranduba	»	1.015.831	567.059	0,56
1505 – Pau-d'arco	»	5.236	6.744	1,29
1507 – Peroba	»	36.123.937	37.784.580	1,05
1512 – Canela	»	1.095.394	1.746.724	1,59
1514 – Imbuia	»	18.576.079	35.937.721	1,93
1515 – Itaúba	»	300.762	138.747	0,46
1516 – Louro vermelho	»	4.992.462	4.616.833	0,92
1520 – Acapu	»	2.142	3.369	1,57
1521 – Cabriúva	»	1.218.200	1.149.739	0,94
1522 – Jacarandá	»	4.429.265	4.941.131	1.12
1523 – Macacaúba	»	3.710.139	2.328.262	0,63
1524 – Pau-Brasil	»	31.580	86.967	2,75
1525 – Pau - Roxo	»	2.500	3.369	1,35
1527 – Sucupira	»	851.743	558.345	0,66
1531 – Cedro	»	25.823.132	21.697.735	0,84
1532 – Freijó	»	1.031.738	1.179.504	1,14

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1533 – Guajuvira	kg	588.418	666.665	1,13
1534 – Jequitibá	»	4.048.329	4.519.816	1,12
1536 – Gonçalo-Alves	»	332.634	352.663	1,05
1537 – Pau-amarelo	»	166.411	91.495	0,55
1538 – Pau-rosa	»	44.000	140.677	3,29
1540 – Andiroba	»	3.074.330	2 928.841	0,95
1541 – Aguano	»	3.322.472	1.979.551	1,59
1544 – Guarubá	»	1.296.252	792.133	0,61
1545 – Mogno	»	52.244	67.105	1,29
1546 – Pinho	»	564.526.683	777.532.491	1,38
1572 – Dormentes	um	34.612	1.315.878	38,01
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	kg	41.603	479.253	11,32
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	9.000	35.665	3.96
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	7.504.674	33.959.959	1,53
1589 – Madeiras compensadas n. e.	»	127.681	667.031	5,22
1591 – Madeiras em bruto	»	13.353.950	13.946 052	1,04
1599 – Não especificadas	»	4.070.112	4.351.404	1,07
1600 – 1699 – *Sementes bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	213.160.725	681.011.947	3 21
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	213.152.475	683.921.066	3.21
1608 – Ouricuri	»	13.000	29.158	2.21
1611 – Babaçu	»	31.765.422	163.016.836	5.13
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	1.539	49.201	32,22
1615 – Murumuru	»	1	1.500	1.500,00
1618 – Tucum	»	5.515.703	21.675.348	3,39
1619 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais	»	1.500	41.859	27,90
1640 – Amendoim	»	33.775	148.512	4,40
1647 – Sésamo ou gergelim	»	116.270	581.792	5,00
1662 – Caroço de algodão	»	450.000	748.341	1,66
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	11.650.743	56.183.489	4,82
1666 – Cumaru	»	61.798	1.341.880	21,71
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	163.515.011	430.714.869	2,63
1678 – Urucum	»	27.722	388.179	14,00
1699 – Sementes, bagas, grãos e semelhantes, n. e.	»	8.250	120.881	14,65
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	28.332.264	116.987.246	4,13
1807 – Resíduos	»	900.000	815.153	0,91
1814 – Amido ou fécula de mandioca (povilho)	»	20.878.839	63.379.143	3,04
1816 – Amido ou fécula de milho	»	220.000	701.618	3,19
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	29.676	152.387	5,13
1820 – 1849 – *Borracha*	»	5.445.533	47.011.104	8,63
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	500	10.011	20.02
1829 – Borracha n. e.	»	100	1.370	13,70
1842 – Borracha coquirana	»	598.217	7.105 854	11,83
1846 – Borracha maçaranduba	»	761.070	7 532.706	9,90
1848 – Borracha sôrva	»	4.085.646	32.361.163	7,92
1850 – 1869 – *Outras gomas, resinas e bálsamos* (1)	»	303.048	4.070.959	13,43
1852 – Copal	»	57.200	530.722	9,28
1853 – Jatobá	»	25.400	262.467	10,33
1854 – Jutaicica	»	6.760	57.801	8,55
1865 – Resina de mucujê (2)	»	212.700	3.190.787	15,00
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e (3)	»	988	29.182	29,54
1894 – Guaraná	»	2.187	83.373	38.12
1895 – Glicoses, n. e.	»	50	6.375	127,50
1898 – Melaço	»	481.670	578.404	1,20
1899 – Não especificados	»	71.261	188.830	2,65
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.552.459	59.555.116	9,10
1922 – Álcool	l	4.771.936	19.014.753	3,98
1963 – Extrato de quebracho	kg	1.049.526	4.984.013	4,75
1970 – Essências de frutas cítricas	»	58.905	3.036.269	51,55

"1850–1869". (2) Classe aberta em 1948. (3) Até 1947, "1859".

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1971 – Essência de pau-rosa	kg	59.531	6.084.986	102,22
1973 – Essência para perfumaria, n. e.	»	400	201.254	503,14
1975 – Óleo de hortelã-pimenta (1)	»	82.775	11.616.228	140,33
1976 – Óleo de sassafrás (1)	»	302.070	4.715.472	15,61
1993 – Outras essências	»	6.973	820.299	117,64
1999 – Não especificadas	»	15.259	81.842	5,36
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	871.547.170	497.232.733	0,57
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.536.873	118.052.540	18,00
2039 – Argilas	»	50.000	50.000	1,00
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	720.582	83.945.499	116,53
2053 – Granito ou cantaria	»	766.590	562.714	0,73
2070 – Ágata	»	1.950	17.320	8,88
2079 – Pedras n. e.	»	2.303	22.572	9,80
2087 – Talco em bruto	»	30.000	35.841	1,19
2095 – Grafita ou plumbagina	»	83.000	214.769	2,59
2097 – Mica ou malacacheta	»	986.794	32.158.255	32,59
2098 – Sal para uso industrial	»	44.422	37.105	0,84
2099 – Não especificadas	»	3.851.232	1.008.465	0,26
2100 – 2199 – *Minereais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.339	29.655.909	22.147,80
2161 – Diamantes em bruto	g	11.855	15.756.246	1.329,08
2162 – Diamantes lapidados	»	231	3.048.588	13.197,35
2171 – Aguas marinhas	»	9.931	527.081	53,07
2172 – Ametistas	»	108.461	607.676	5,60
2173 – Granadas	»	43.943	118.652	2,70
2174 – Olhos de gato	»	141	28.180	199,86
2175 – Topázios	»	1.374	35.552	25,87
2176 – Turmalinas	»	49.737	132.216	2.66
2178 – Citrinos	»	24.585	318.411	12,95
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	1.081.503	921.946	0,85
2191 – Carbonados	»	7.014	8.161.361	1.163,58
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	770.442.644	146.669.642	0,19
2201 – Bauxita	»	11.997.049	7.862.002	0,66
2219 – Minérios de cromo	»	1.625.600	735.200	0,45
2243 – Hematita	»	530.719.393	53.370.592	0,10
2249 – Minérios de ferro n. e.	»	68.569.892	7.718.542	0,11
2259 – Minérios de manganês	»	141.252.600	32.334.108	0,23
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	7.900.000	1.306.134	0,17
2281 – Areias monazíticas	»	1.785.000	3.814.953	2,14
2283 – Columbita	»	4.760	43.682	9,18
2286 – Zircônio	»	3.638.859	4.397.567	1,21
2288 – Tantalita	»	4.174	246.963	59,17
2290 – Berilo	»	1.783.266	6.823.955	3,83
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.055.971	27.369.200	25,92
2299 – Não especificados	»	106.080	646.744	6,10
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	92.798.296	196.419.621	2,12
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	65.198.581	91.710.932	1,41
2413 – Ferro em tiras	»	177.000	981.113	5,54
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	8.535.514	39.741.639	4,66
2420 – Ferro-manganês	»	50.000	239.099	4,78
2422 – Ferrossilício	»	1.035.000	3.661.207	3,54
2433 – Aço em tiras	»	34.292	156.836	4,57
2435 – Aço em lâminas ou placas (1)	»	17.233.449	58.354.753	3,39
2499 – Não especificados	»	534.460	1.574.042	2,95
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	203.384	1.329.755	6,54
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	50.012	1.061.146	21,22
2589 – Zinco	»	50.000	68.925	1,38
2599 – Não especificados	»	103.372	199.684	1,93
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	250	21.367	85,47
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.311.690	2.804.587	2,14
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	1.311.690	2 804.587	2,14
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.674	3.605	2.15
2850 – Cal	»	529	899	1,70

(1) Classe aberta em 1948.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
2856 – Cimento Portland, comum	kg	1.124	1.900	1,69
2858 – Cimento n. e.	»	21	806	38,38
2909 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	251.020	2.275 707	9 07
2910 – Azul ultramar	»	250.000	2.272 391	9,09
2999 – Não especificadas	»	1.020	3.316	3,25
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	295.605.532	3.679 920.515	12,45
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	287.963.447	3.564.774.143	12,38
3000 – 3099 – *Algodão*	»	287.079.963	3.561.835.272	12,41
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê trico e semelhantes	»	315.790	23.167.052	73,36
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.123.500	37.664.967	33 52
3069 – Algodão em fio n. e.	»	137.827	3.628.123	26,32
3092 – Desperdícios de algodão	»	43.866	408.908	9,32
3093 – Estôpa de algodão	»	228.073	959.987	4,21
3094 – Algodão em rama	»	258.703.408	3.384.995.857	13.08
3096 – Línteres	»	18.504.712	68.005.248	3,68
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	8.022.787	43.091.130	5,36
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	883.484	2.938.871	3,33
3109 – Cânhamo em fio	»	50	4.411	88.22
3153 – Estôpa de linho	»	187.812	941.913	5,05
3171 – Fibra de rami em bruto e preparada (1)	»	95.088	931.686	9.79
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	246.962	389.256	1,58
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	353.572	672.605	1,90
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	7.642.085	115.155.372	15,07
3205 – Lã em fio para tecelagem	»	22.432	844.111	37,63
3221 – Lã em bruto	»	7.099.474	104.909.498	14,80
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã (2)	»	150.625	2.911.310	19,33
3229 – Lã n. e.	»	249.978	4.527.840	18,11
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	112.075	1.535.107	13,70
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	16.501	427.505	25,91
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	167.564	42.269.623	252,26
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	167.564	42.269.623	252,26
3919 – Corantes orgânicos	»	3.700	197.888	53,48
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	1.407	57.535	40,89
3975 – Mentol	»	135.581	41.474.586	305,90
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.015	174.654	172,07
3988 – Vernizes	»	4.717	116.777	24,76
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	20	560	28,00
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	19.959	226.164	11,33
3999 – Não especificadas	»	1.152	21.459	18,63
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.319.705.512	12.992.553.393	5,60
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.169.716.200	12.290.492.018	5,66
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	12.710	169.097	13,30
4021 – Aguardente	l	613	4.276	6,98
4069 – Sumos e sucos de frutas	kg	12.250	164.821	13,45
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	370.481.238	1.037.965.430	2,80
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	341.756.571	974.491.220	2,85
4100 – Arroz com casca	»	631.800	1.902.548	3,01
4101 – Arroz sem casca	»	212.010.887	738.907.936	3,49
4106 – Milho	»	110.951.416	183.032.269	1,65
4114 – Feijão	»	15.097.624	41.280.766	2,73
4116 – Lentilhas	»	54.000	252.569	4,68

(1) Classe aberta em 1948. (2) Inclusive a classe 3222.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4120 – Quirera de arroz	kg	2.949.960	8.765.451	2,97
4121 – Cangica de arroz	»	30.180	80.403	2,66
4126 – Cangica de milho	»	249	900	3,61
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	20.455	262.378	12,83
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	28.724.667	63.474.210	2,21
4160 – Fécula de araruta	»	608.320	2.995.588	4,92
4165 – Polvilho	»	2.695.117	7.691.247	2,85
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	946.367	4.709.738	4,98
4172 – Farinha de aveia	»	49.178	241.012	4,90
4175 – Farinha de mandioca	»	20.844.477	33.595.718	1,61
4176 – Farinha de milho	»	323	1.541	4,77
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	18	460	25,56
4186 – Maisena	»	40	260	6,50
4188 – Tapioca	»	3.580.827	14.238.646	3,98
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	268.964.933	317.492.964	1,18
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	268.797.430	315.402.240	1,17
4303 – Castanhas-do-pará sem casca	»	1.855.968	27.350.708	14,74
4305 – Côcos	»	6.000	84.677	14,11
4308 – Castanhas-de-caju	»	335.966	4.572.399	13,61
4310 – Abacaxis	»	3.751.962	9.054.837	2,41
4312 – Bananas	cacho	8.166.696	102.935.499	12,60
4313 – Grape-fruits	caixa	12.159	159.743	13,14
4314 – Laranjas	»	2.845.202	171.224.933	60,18
4315 – Limões	»	300	19,444	64,81
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	kg	29.803	288.273	9,67
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	2.520	22.536	8,94
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	25.723	240.589	9,35
4365 – Côcos ralados	»	1.560	25.148	16,12
4372 – Farinha de bananas	»	137.700	1.802.451	13,09
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.530.257.319	10.934.774.527	7,15
4400 – Açúcar branco	»	10.134.600	20.349.739	2,01
4403 – Açúcar cristal	»	207.593.767	445.335.898	2,15
4404 – Açucar demerara	»	143.193.860	225.218.636	1,57
4405 – Açúcar mascavo	»	331.220	551.076	1,66
4408 – Açúcar refinado	»	23.712	118.090	4,98
4409 – Açúcar, n. e.	»	240	919	3,83
4413 – Cacau em amêndoas	»	71.680.624	1.065.883.433	14,87
4414 – Cacau em pasta	»	354.678	8.399.091	23,68
4415 – Cacau pulverizado	»	36.000	347.228	9,65
4416 – Chocolate	»	15.120	584.028	38,63
4417 – Toddy e semelhantes	»	18.793	272.900	14,52
4423 – Café em grão	saca	17.492.324	9.018.563.693	515,57
4425 – Café torrado ou moído	kg	155	2.240	14,45
4439 – Chá	»	533.179	10.705.598	20,08
4452 – Mate beneficiado	»	22.524.203	73.682.198	3,27
4453 – Mate cancheado	»	24.250.773	64.334.086	2,65
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	150	5.260	35,07
4469 – Azeites, n. e.	»	15.045	273.124	18,15
4482 – Cebolas	»	2.034	11.460	5,63
4487 – Pimentas e pimentões	»	40	3.785	94,63
4491 – Batatas	»	3.253	14.410	4,43
4494 – Gordura de côco	»	130	2.400	18,46
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	4.131	79.165	19,16
4499 – Não especificados	»	2.172	36.070	16,61
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	47.737.965	523.120.072	10,96
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*		47.639.104	522.166.600	10,96
4511 – Carne de boi, congelada	»	20.226.815	154.572.421	7,64
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	621.992	3.624.905	5,83
4521 – Carne de boi em salmoura	»	195.043	1.652.309	8,47
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	200.600	2.021.801	10,11
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	57.967	389.204	6,71

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
4551 – Carne de boi, em conserva	kg	21.110.352	256.270.140	12,14
4554 – Presuntos	»	9	330	36,67
4556 – Carne de ovino em conserva (1)	»	365.044	4.770.398	13,07
4557 – Salsicharia	»	1.242.025	15.906.690	12,81
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	50.695	518.098	10,22
4563 – Línguas em conserva	»	741.403	16.528.392	22,20
4564 – Tripas sêcas	»	91.536	3.826.549	41,80
4565 – Tripas salgadas	»	675.822	4.501.511	6,66
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.100.662	6.223.158	5,65
4572 – Caldos de carne	»	780	9.499	12,18
4573 – Extrato de carne	»	946.341	51.312.178	54,22
4599 – Não especificados	»	9.618	39.008	4,06
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	157	3.355	210,74
4666 – Sardinhas em conserva	»	157	3.355	210,54
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	98.704	950.117	9,63
4709 – Banha de porco	»	2.372	56.425	23,79
4710 – Leite condensado	»	2.559	31.461	12,29
4712 – Leite em pó	»	803	18.075	22,51
4719 – Leite, n. e.	»	18	340	18,89
4729 – Manteiga –	»	1.711	62.100	36,29
4771 – Banha bovina	»	2.409	30.625	12,71
4794 – Margarina e semelhantes	»	12.000	212.081	19,28
4795 – Mel de abelhas	»	76.832	539.010	7,02
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	203.400	331.333	1,63
4815 – Massa de tomate	»	160	3.140	19,63
4817 – Sal para uso culinário	»	197.515	240.660	1,22
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	3.680	49.513	13,45
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.000	37.420	18,71
4860 – Aletria, Macarrão, talharim e semelhantes	»	45	600	13,33
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	102.048.947	178.704.975	1,75
4920 – 4939 – *Farelos*	»	13.702.680	22.750.106	1,66
4930 – Farelo de amendoim	»	11.813.509	20.140.146	1,70
4931 – Farelo de babaçu	»	147.187	165.420	1,12
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.741.984	2.444.540	1,40
4980 – 4989 – *Tortas*	»	88.278.973	155.769.222	1,76
4980 – Torta de amendoim	»	43.641.680	80.510.633	1,84
4981 – Torta de babaçu	»	1.694.583	1.915.939	1,13
4982 – Torta de caroço de algodão	»	40.218.130	64.396.871	1,60
4987 – Torta de cacau	»	2.224.560	8.375.706	3,77
4989 – Tortas, n. e.	»	500.020	570.073	1,14
4999 – Não especificados	»	67.294	185.647	2,76
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	33.918.832	712.537.828	21,01
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	152.036	5.073.381	33,37
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.004	593.682	296,25
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.275	467.692	366,82
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	137	65.282	476,51
5130 – Tecidos	»	592	60.708	102,55
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	5.344	308.503	57,73
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	3.922	163.481	41,68
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1.239	127.871	103,21
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	183	17.151	93,72
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.021	51.990	25,72
5398 – Velas	»	1.941	49.670	25,59
5399 – Não especificadas (1)	»	80	2.320	29,00
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	142.667	4.119.206	28,87
5609 – Calçados	»	1.687	250.761	148,64

(1) Classe aberta em 1948

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
5649 – Artigos para confecções	kg	8.786	673.391	76,64
5657 – Pelegos	»	113.385	1.551.165	13,68
5669 – Acessórios para máquinas	»	8.270	69.873	8,45
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	15	29.408	1.960,53
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.702	1.521.368	563,05
5699 – Não especificadas	»	7.822	23.240	2,97
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	12.497.633	31.240.462	2,50
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	18.284	1.439.524	78,73
6019 – Obras de cortiça	»	156	9.305	59,65
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	105	8.521	81,15
6033 – Charutos	um	1.673.395	1.361.950	0,81
6034 – Cigarrilhos	»	165.160	58.448	0,35
6035 – Cigarros	kg	30	1.300	43,33
6209 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.203	115.817	22,26
6239 – Tecidos	»	130	23.090	177,62
6294 – Cordoalha	»	5.000	60.056	12,01
6299 – Não especificadas	»	73	32.671	447,55
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	12.366.748	24.378.037	1,97
6501 – Caixa para encaixotamento, armadas ou não	»	244.493	517.779	2,12
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	1.970	23.296	11,83
6545 – Cabo para chapeus-de-chuva ou sol	»	14.766	334.176	22,63
6555 – Tacos para assoalho	»	1.858.327	2.634.157	1,42
6569 – Acessórios para máquinas	»	265	38.850	146,60
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	424	32.764	77,27
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	781	33.322	42,67
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	4.955.679	13.849.222	2,79
6593 – Cabos para vassouras	»	5.219.748	6.735.616	1,29
6599 – Não especificadas	»	70.295	178.855	2,54
6600 – 6699 – *Papel*	»	20.043	433.627	21,63
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	14.741	368.505	25,00
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	5.302	65.122	12,28
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.817	69.718	24,75
6725 – Mortalhas para cigarros	»	177	6.433	36,34
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	33	2.205	66,82
6797 – Obras impressas	»	409	17.328	42,37
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	124	6.677	53,85
6799 – Não especificadas	»	2.074	37.075	17,88
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	84.538	4.803.739	56,82
6829 – Borracha em fio	»	4.510	141.311	31,33
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	666	76.463	114,81
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	3.967	619.437	156,15
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil n. e.	»	1.665	263.540	158,28
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	3.739	74.756	19,99
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	25.077	1.302.765	51,95
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	7.500	118.774	15,84
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	23.453	1.152.518	49,14
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	273	39.116	143,28
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.316	187.166	142,22
6881 – Artigos de borracha para esportes	»	694	108.412	156,21
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	1.410	56.463	40,04
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.213	49.810	41,06
6887 – Tubos de borracha	»	4.471	111.900	25,03
6889 – Não especificadas	»	4.584	501.308	109,36
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.788.288	42.087.436	5,40
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	298.440	2.252.676	7,55
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	198.400	298.823	1,51
7032 – Telhas de argila	»	2.200	1.600	0,73
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	6.128	89.750	14,65
7069 – Manufaturas de granito	»	4.754	52.024	10,94

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO PORTO [illegible]	
			Valor total	Valor médio
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	kg	77.2[illegible]	50[illegible].78[illegible]	8[illegible]
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	677	22.[illegible]	[illegible]
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	22.[illegible]	1.19[illegible]	[illegible]
7099 – Não especificadas	»	6.[illegible]28	89.750	[illegible]
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	4	36.040	[illegible]
7129 – Manufaturas de prata	g	[illegible].320	30.746	7,07
7190 – Adereços de objetos semelhantes para uso pessoal	»	274	5.494	20,0[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	6.981.737	33.998.372	4,8[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.857	161.694	86,75
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.093	81.117	38,[illegible]
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	77	4.746	61,64
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	14.598	306.059	20,97
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	4.534.104	18.514.265	4,08
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	839.045	9.215.519	10,98
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	50.976	429.376	8,42
7499 – Não especificadas	»	1.541.987	5.285.896	3,43
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	158.615	4.016.476	25,32
7509 – Manufatura de chumbo	»	1.020	18.315	17,96
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	759	63.394	83,52
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	4.319	575.395	133,22
7549 – Artigos de cobre para confecçoes, n. e.	»	192	18.246	95,03
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	25	23.657	946,28
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	2.052	342,00
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	4.822	111.720	23,17
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	141.995	3.072.573	21,64
7599 – Não especificadas	»	5.477	131.124	23,94
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	2.460	130.470	53,04
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.604	100.980	62,96
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	856	29.490	34,45
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	344.032	1.653.402	4,81
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	285.255	748.946	2,63
7820 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	9.000	13.905	1,55
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	10.880	332.562	30,57
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	721	25.978	36,03
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	8.062	127.125	15,77
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	269	34.989	130,07
7881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	13.102	156.580	11,95
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	8.569	77.590	9,05
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	170	8.113	47,72
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	8.004	127.614	15,94
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	6.060.230	495.956.463	81,84
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.995.443	491.172.206	81,92
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.814.834	490.697.750	84,39
8009 – Tecidos brancos	»	628.907	58.643.485	93,25
8019 – Tecidos crus	»	163.723	6.704.497	40,95
8024 – Tecidos estampados	»	1.990.559	220.352.208	110,70
8027 – Tecidos tintos	»	2.668.120	187.704.688	70,35
8934 – Lonas	»	134.868	3.669.374	27,21
8037 – Fitas isolantes	»	25	4.309	172,36
8039 – Tecidos, n. e.	»	51.442	2.990.921	58,14
8047 – Rendas	»	569	139.930	245,92
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	503	38.252	76,05
8050 – Alcatifas e tapetes	»	489	25.938	53,04
8077 – Meias	»	936	176.965	189,07
8078 – Roupa feita	»	6.878	454.181	66,03
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	45.718	4.148.868	90,75
8081 – Cobertores	»	545	37.587	68,97
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	13.477	911.854	67,66

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
8086 – Toalhas e guardanapos	kg	1.174	60.841	51,82
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	11.379	715.111	62,84
8092 – Redes	»	656	31.044	47,32
8094 – Cordoalha	»	20.004	703.834	35,18
8097 – Oleados	»	66.148	3.026.725	45,76
8099 – Não especificadas	»	8.714	157.133	18,03
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	180.609	474.456	2,63
8121 – Aniagem de juta	»	144.747	245.111	1,69
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	35.862	229.345	6,40
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*		55.377	2.886.439	52,12
8200 – 8249 – *De lã*	»	55.251	2.822.695	51,09
8209 – Tecidos	»	5.026	1.075.753	214,04
8220 – Alcatifas e tapetes	»	4.795	207.275	43,23
8232 – Chapéus de feltro, simples	»	9.330	809.281	86,66
8238 – Roupa feita	»	125	22.250	178,00
8244 – Peças para máquinas	»	4.220	475.657	112,71
8248 – Trapos, ourelas e retalhos	»	31.746	232.479	7,32
8250 – 8289 – *De sêda*	»	126	63.744	505,90
8259 – Tecidos	»	25	17.921	716,84
8277 – Meias	»	101	45.823	453,69
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	9.410	1.897.818	201,68
8350 – 8389 – *De raion*	»	8.916	1.287.810	144,44
8359 – Tecidos	»	8.910	1.274.944	143,09
8389 – Não especificadas	»	6	12.866	2.144,33
8399 – Não especificadas	»	494	610.008	1.234,83
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	870	75.841	87,17
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.644.133	67.751.893	14,59
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.040.856	3.373.875	3,24
8532 – Cloreto de etila	»	4.500	53.650	11,92
8545 – Carbureto de cálcio	»	699.000	1.529.237	2,19
8599 – Não especificados	»	337.356	1.790.988	5,31
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	7.985	80.102	10,03
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	302.358	56.537.389	186,99
8811 – Cafeína e seus sais	g	79.919.380	16.322.335	0,20
8814 – Cloridrato de emetina	»	463.371	6.119.718	13,21
8818 – Teobromina e seus sais	»	8.617.000	1.736.822	0,20
8819 – Alcalóides, n. e.	»	6.387.309	1.824.177	0,29
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	kg	9.267	887.137	95,73
8849 – Injeções medicinais	g	60.572.717	15.707.665	0,26
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	g	6.738	3.336.314	495,15
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	g	9.404.850	2.686.064	0,29
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	kg	19.566	597.723	30,55
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	9.712	115.780	11,92
8896 – Gotas medicinais	»	10.012	1.642.635	164,07
8898 – Ácido ascóbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	2.027	439.765	216,95
8899 – Não especificadas	»	79.667	5.121.554	64,29
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.292.934	7.763.227	2,36
8902 – Farinha de sangue	»	2.986.912	6.896.944	2,31
8939 – Adubos químicos	»	126.311	333.683	2,64
8949 – Massas ou pastas	»	250	13.108	52,43
8959 – Perfumarias	»	8	572	71,50
8999 – Não especificados	»	179.453	518.920	2,89

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR TOTAL	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) — VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2.775.642	70.349.352	25,35
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.855	1.576.147	552,07
9066 – Óculos	»	689	458.967	666,13
9099 – Não especificados	»	2.166	1.117.180	515,78
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.342	394.795	62,25
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.258	108.670	86,38
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.495	98.936	39,65
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	2.589	187.189	72,30
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	43.668	4.408.172	100,95
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	924	34.965	37,84
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	39.364	3.949.117	100,32
9379 – Relógios	»	3.270	413.062	126,32
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e (1)	»	110	11.028	100,25
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	43.386	3.222.190	74,27
9401 – Canivetes	»	238	28.728	120,71
9402 – Facas		1.783	195.982	109,92
9408 – Tesouras	»	17.630	1.516.949	86,04
9409 – Cutelaria n. e.	»	108	15.274	141,43
9419 – Ferramentas grossas	»	469	14.152	30,17
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	15.443	1.189.894	77,05
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7.644	247.014	32,31
9499 – Não especificados	»	71	14.197	199,96
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	749.779	4.872.876	6,50
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	655	87.620	133,77
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	31.725	409.659	12,91
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	63	7.761	123,19
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	27.243	606.396	22,26
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2.764	78.511	28,40
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	14.730	264.183	17,93
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	975	18.574	19,05
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	14.430	192.443	13,34
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	30.748	447.536	14,56
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	3.375	126.378	37,45
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	599.857	1.208.510	2,01
9599 – Não especificados	»	23.214	1.425.255	61,40
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	422.925	13.031.292	30,81
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	90.376	1.675.645	18,54
9649 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	22.043	529.150	24,01
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais		18.625	561.850	30,17
9686 – Teares	»	42.817	564.292	13,18
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	34.879	4.490.043	128,73
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	92.359	801.64[illegible]	8,63
9699 – Não especificados	»	121.826	4.408.759	36,19
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	637.058	12.259.806	19,23
9713 – Prensas hidráulicas	»	64.551	678.687	10,51
9719 – Prensas, exclusive as de beneficiar algodão, n. e.	»	16.700	304.701	18,25
9742 – Tornos	»	350.552	7.872.099	22,46
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.517	101.700	40,41
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.300	28.673	22,06
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	5.888	309.671	52,59
9791 – Balanças	»	5.842	237.427	40,64
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	876	19.604	22,38
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.181	23.700	20,07
9799 – Não especificados	»	187.651	2.674.643	14,25
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	266.896	1.709.636	6,41
9829 – Acessórios para automóveis	»	265.360	1.589.052	5,99
9892 – Câmaras de ar	»	738	58.547	79,33
9893 – Pneumáticos	»	518	37.651	72,68
9899 – Não especificados	»	280	24.386	87,09

(1) Classe aberta em 1948.

1948

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
			VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	602.733	28.883.438	47,92
9932 – Lápis	»	265.106	11.051.289	41,69
9938 – Penas de escrever	»	11	129.813	11.801,18
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	662	204.477	308,88
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	74	3.033	40,99
9943 – Botões ou marcas, n. e.		84	14.048	167,24
9947 – Artigos para alfaiates	»	2.530	250.781	99,12
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.042	47.112	15,49
9953 – Espelhos e quadros	»	6	1.110	185,00
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	853	45.475	53,31
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	965	62.000	64,25
9969 – Artigos para fumantes, n. e.		321	38.473	119,85
9970 – Bagagem	»	307.997	16.210.485	52,63
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	3.146	102.213	32,49
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.799	82.524	17,20
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	694	191.801	276,37
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	561	62.584	111,56
9991 – Artigos de bazar	»	177	7.746	43,76
9999 – Não especificados	»	11.705	378.474	32,33
RESUMO POR CLASSE				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	304	6.726.054	22.140,33
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.304.479	7.985.051.501	3.465,01
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.319.706	12.992.558.398	5.600,95
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	33.919	712.537.828	21.007,15
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.658.408	21.696.873.781	4.657,57

VI — CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

1948

MESES	MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE	
	Sôbre Londres (Cr$ por [illegible])	Sôbre Nova York (Cr$ [illegible])
Janeiro	75,3951	18,72
Fevereiro	75,3949	18,72
Março	75,3946	18,72
Abril	75,3956	18,72
Maio	75,4077	18,72
Junho	75,4417	18,72
Julho	75,4416	18,72
Agôsto	75,4416	18,72
Setembro	75,4416	18,72
Outubro	75,4416	18,72
Novembro	75,4416	18,72
Dezembro	75,4416	18,72
MÉDIA ANUAL	75,4283	18,72

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

B

Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2501
» em lençol, lâminas e placas 2505
» , manufaturas de .... 7500 a 7509
Cianamida de cálcio 8903
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857
» de magnésio 2854
» , n. e. 2858
» "Portland", branco 2855
» "Portland", comum 2856
Cinematógrafos 9084
Clorato de potássio 8620
» de sódio 8621
Cloreto de bário 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio 8313
» de cobalto 8610
» de estanho 8614
» de potássio 8325
» de zinco 8315
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio 8531
Coalho 0993
Cobertores de lã 8231
Cobre, matérias primas de .... 2522 a 2529
» coado ou fundido 2522
» eletrolítico 2528
» laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de .... 7520 a 7579
Cocaína e seus sais 8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de .... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaque 4024
Colas preparadas 8993
» vegetais 1839
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas .... 2300 a 2399
Cominho 4443
Comportas de ferro e aço 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivos).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás 9951
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas 3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
» ou corantes minerais, n. e. 2919
» ou corantes vegetais 1919
Corozo, jarina ou marfim vegetal 1692
Corpos graxos animais .... 0300 a 0399
» graxos vegetais .... 1300 a 1399

Corpos de [illegible] 0861
» de [illegible] .... [illegible]
[illegible] .... [illegible]
Con[illegible]dores de [illegible] 9443
Cortiça 1019
Couros (V. Peles).
Cravo-da-Índia 4442
C[illegible] (V. [illegible]).
Creolina e semelhantes 8871
Crina para sutura (V. "Catgut").
Criolito 2082
Cromato de potássio 8690
» de sódio 8691
Cromos, desenhos, [illegible] 6793
Crustáceos e moluscos em conserva 4529
Curativos cirúrgicos, n. e. 9139
Curtins sintéticos (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios .... 9400 a 9499
[illegible] .... 9500 a 9509

D

Debulhadores 9703
Densímetros e areômetros 9052
Dentes artificiais 9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9683
Desenhos (V. Cromos).
» , esboços, "maquettes" ou modelos 9094
Desincrustantes de caldeiras 3991
Desnatadeiras 9541
Despertadores 9339
Despojos animais, matérias primas de .... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de .... 5200 a 5299
Diesel oil (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3982
» e removedores de tintas 3983
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. 'Catgut').
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas .... 8500 a 8899

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. "Trucks").
Elevadores elétricos 9594
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8302
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9859
» a remo 9879
» a vela, a óleo ou a vapor 9869
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7351
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7381
Emulsões de asfalto, etc. (V. Mistura).
» e óleos medicinais 8893
Enxadas 9412
Enxofre em barra 2720
» moído 2721
» purificado 2724
Erva-doce comum (V. Anis).
Ervilhas 4112
Esboços (V. Desenhos).
Escadas de madeira 6598
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
Escovas de cabelos e pêlos, n. e. 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114
Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4449
Espelhos e quadros 9953
Esponjas ordinárias 6231
Espulas (V. Carretéis).
Essências para aromatizar fumo 3993
» para licores, bombons e semelhantes 3933

Guindastes, n. e. 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas 9331
Harmônios 9332
Hélio e outros gases raros 2705
Hidrómetros 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura 8965
» e semelhantes, n. e. 8969
Instalações completas para radiotelefonia e radiotelegrafia 9500
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios 9309
» de música e acessórios .... 9300 a 9349
» de percussão e acessórios 9319
» de sôpro e acessórios, n. e. 9329
» e máquinas agrícolas, n. e. 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações 9891
» para desenho 9019
» para laboratórios industriais 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio 8616
Iôdo bruto ou impuro 2716
» puro 2717
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
» de vidro 9575

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto 1141
» ou rotim em palhinha 1147
Juta, matérias primas de .... 3120 a 3139
» em bruto 3131
» em fio para tecelagem 3126
» , manufaturas de .... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de .... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma 3227
» em bruto 3221
» em fio, n. e. 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206
» lavada, simples ou carbonizada 3228
» , manufaturas de .... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
"Lamé" de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior 6883
» de celulóide 8435
» de fôlha-de-flandres 7435
» de outras matérias plásticas 8492
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
» de vidro polidas, sem aço 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» elétricas especiais para iluminação 9535
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis 9932
» ou bastões de ardósia 7042
Latão e outras ligas de cobre 2569
Laticínios (outros), n. e. 4749
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Leite em pó 4712
» , n. e. 4712
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos 4139
Lentes (V. Objetivas).

Leveduras e fermentos para panificação 3934
» e fermentos industriais, n. e. 3994
Licores de qualquer qualidade 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente 2579
Limalha grossa 2492
Limas de aço 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de .... 3140 a 3159
» em fio, n. e. 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes 3144
» em fio para tecelagem 3146
» , manufaturas de .... 8140 a 8189
Linóleo, congóleo e semelhantes 9956
Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear 3984
Lisol e semelhantes 8872
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) 8752
Livros para contabilidade, notas e lembranças 6702
» para leitura 6705
Lixa 9934
Locomotivas, n. e. 9738
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9735
Locomóveis 9734
Lonas de algodão 8034
Louça e vidro, manufatura de .... 7800 a 7889
» , para resistir ao fogo 7871
» , manufaturas de 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo 1054

M

Maçãs 4324
Machados 9415
Madeiras, matérias primas de .... 1590 a 1599
» compensadas 1589
» em bruto 1591
» serradas em tábuas 1597
» , manufaturas de .... 6500 a 6599
Madrepérola 0259
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) 8756
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).
Malas de couro 5695
» de madeira 6594
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
"Manchons" (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manilha 1294
Manteiga 4729
Manufaturas de outros têxteis de origem animal 8299
» de peles e de luxo 5619
» de prata com marfim e outras matérias 7128
» de quaisquer metais folheados a ouro 9978
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e. 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias .... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n.e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool 9045
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha 9630

N

O

Obras impressas ... 6797
» prateadas de metais ... 7785
Obreias, cápsulas e hóstias ... 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos ... 9066
Oleados de algodão ... 8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) ... 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) ... 2357
» de amêndoas ... 1352
» de fígado de bacalhau, em bruto ... 0353
» de linhaça ... 1344
» de pinho ... 1861
Óleos fixos líquidos, n. e. ... 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás ... 2366
» para lamparinas (Signal oil) ... 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais ... 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos ... 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e. ... 2369
» refinados, lubrificantes ... 2365
Ônibus ... 9813
Ópio em bruto ou sólido ... 1887
Órgãos ... 9334

Ossos (V. Chifres).
Ourelas (V. Trapos).

Ouro, matérias primas de ... 2100 a 2109

» , em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado ... 2103
» , em fôlhas para dourar ... 7105
» , manufaturas de ... 7109
Outros produtos, n. e. ... 2899
Ovas em conserva ... 4759
Óxido de antimônio ... 8751
» de cobalto ... 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio ... 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) ... 8755
Óxidos, n. e. ... 8759

P

Painéis para instalações elétricas ... 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço ... 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes ... 1259
» para cigarros ... 1269
» para vassouras e fins semelhantes ... 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes ... 6587
Panos de algodão para encapar livros ... 8036
» de algodão para forros ... 8032

Papel ... 6600 a 6699

» carbono ... 6660
» celofane e semelhantes ... 6694
» com preparo superficial, n. e. ... 6629
» crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes ... 6623
» cristal ou glacine ... 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. ... 6669
» em peças para forrar salas ... 6639
» em tiras para cartões perfuráveis ... 6645
» em tiras para cigarros ... 6655
» em tiras para máquina registradora e semelhantes ... 6642
» em tiras, n. e. ... 6649
» filtro ... 6632
» forrado de tecido de algodão ou linho ... 6696
» higiênico ... 6662
» para desenho ... 6610
» para escrever ... 6611
» para embalagem de frutas ... 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ... 6668
» para impressão ... 6612
» para impressão de jornais ... 6613
» para usos industriais, n. e. ... 6659
» provido de cola ou goma ... 6690

» , aplicações do ... 6700 a 6799

» , manufaturas de ... 6729
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas ... 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes ... 6681
» para padrões de máquinas de tecer ... 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana ... 6685
» cartão ou massa de papel, manufaturas de ... 6789
Parafina em bruto ... 2347
» purificada ... 2348
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre ... 7524
Parafusos, porcas e semelhantes de ferro e aço ... 7444
Pára-raios ... 9598

Pás e picaretas ... 9416
Passamanaria de algodão ... 8010
» dourada e prateada ... 9940
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).

Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais ... 8836
Peças de argila para construções de estufas e fornos ... 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas ... 9581
» de cobre para instalações elétricas ... 9582
» de cobre para instalações sanitárias ... 7526
» de ferro e aço para automóveis ... 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas ... 9586
» de lã para máquinas ... 8211
» de louça e vidro para instalações elétricas ... 9587
» de madeira aparelhadas para aviação ... 1566
» de madeira aparelhadas para construções ... 1559
» de madeira aparelhadas para obras, n. e. ... 1579
» de matérias plásticas para instalações elétricas ... 9585
» de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos ... 7086
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis ... 9827
» de zinco para instalações elétricas ... 9583
» elétricas e instrumentos físicos para autmóveis ... 9824
» para instalações elétricas, n. e. ... 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios ... 9389
Pedra-ume ... 8666
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia ... 2054

» e terras ... 2000 a 2099

» , n. e. ... 2079
» preciosas ... 2169
» semipreciosas ... 2179

» de outras matérias minerais, manufaturas de ... 7000 a 7099

Peixes em conserva, n. e. ... 4669
» salgados ou em salmoura ... 4659
» salgados-secos, n. e. ... 4649
Peles conservadas por "pickl age" ou processo semelhante ... 0592
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas ... 0674
» de luxo, preparadas ... 0611

» e couros, em bruto ... 0500 a 0599

» e couros, preparados ... 0600 a 0699

» e couros tintos, engraxados, graneados ou não ... 0698

» e couros, manufaturas de ... 5600 a 5699

» sêcas e salgadas ... 0597
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. ... 0169
» de castor e semelhantes ... 0161
» de coelho ... 0160
Pelúcias, veludo e semelhantes ... 8030

Penas, matérias primas de ... 0700 a 0799

» , manufaturas de ... 5700 a 5799

» de escrever ... 9938
Penicilina e semelhantes ... 8887
Pentes (V. Grampos).
Peras ... 4326
Perclorato de amônio ... 8624
Perfumarias ... 8950
Perfumes sintéticos ... 3976
Pérolas sôltas ou em contas ... 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. ... 8769
Pêssegos ... 4327
Petróleo em bruto ou cru ... 2341
Pianos ... 9336
Picaretas (V. Pás).
Pilhas ... 9526
Pílulas e drágeas medicinais ... 8838
Pimenta asiática em grão ... 4447

Q

R

S

EXPORTAÇÃO

A

Mercadoria	Código
Abacaxis	4310
Acapu	1520
Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	6869
» de couros (V. de peles).	
» de madeiras para máquinas	6569
» de peles e couros para máquinas	5669
» para automóveis	9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	9688
Ácido ascórbico (Vitamina C e outras vitaminas)	8898
Aço, matérias primas de	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2431
» em lâminas e placas	2435
» em tiras	2433
» , manufaturas de	7400 a 7499
Açúcar branco	4400
» cristal	4403
» demerara	4404
» mascavo	4405
» refinado	4408
» , n. e.	4409
Acumuladores e materias de acumuladores	9520
Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	7550
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, para uso pessoal	7190
Adubos animais	0809
» químicos	8939
Ágata	2070
Agave (V. Sisal).	
Aguano	1541
Aguardente	4021
Águas-marinhas	2171
Alcalóides, n. e.	8819
Alcatifas e tapêtes de algodão	8050
» e tapêtes de lã	8220
» e tapêtes, n. e.	9957
Álcool	1922
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	4860
Algodão, matérias primas de	3000 a 3099
» em fio, n. e.	3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
» em fio para tecelagem	3066
» em rama	3094
» , manufauras de	8000 a 8099
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Amendoim	1640
Ametistas	2172
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	1814
» ou fécula de milho	1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	1819
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira	6590
Andiroba	1540
Aniagem de juta	8121
Animais dissecados	5092
» selvagens	0019
Aparas de chifre	0281
» de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
Aparelhos (V. Máquinas).	
» eletrodentários	9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
Aplicações do papel	6700 a 6799
Araroba em pó	1081
Areias monazíticas	2281
Argilas, n. e.	2039
» , manufaturas de	7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol	9941
Arroz com casca	4100
» sem casca	4101
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e.	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e.	8079
» de algodão para confecções, n. e.	8049
» de bazar	9991
» de borracha de uso pessoal, n. e.	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para esporte	6881
» de borracha para uso em medicina	9191
» de cobre para confecções, n. e.	7549
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e.	7449
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	7859
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e.	5679
» de peles e couros para confecções	5649
» de uso doméstico, n. e.	9986
» de uso pessoal, n. e.	9979
» de vidro (V. de louça).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para alfaiates	9947
» para confecções, n. e.	9949
» para decoração e ornamentação, n. e.	9959
» para escritório, n. e.	9939
» para fumantes, n. e.	9969
» para toucador, n. e.	9987
» , vários	9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).	
Aves de canto ou de luxo	0029
Azeite de caroço de algodão	4462
Azeites, n. e.	4469
Azul ultramar	2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Mercadoria	Código
Babaçu	1611
Bagas (V. Sementes).	
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da Índia).	
Bananas	4312
Banha bovina	4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
Barris (V. Ancoretas).	
Batatas	4491
Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Berilo	2290
Bombas hidráulicas	9770
Bombons (V. Confeitos).	
Bôrra de raion, em bruto	3373
» de sêda, em bruto	3273
Borracha, matérias primas de	1820 a 1849
» coquirana	1842
» líquida (V. Látex).	
» maçaranduba	1846
» sôrva	1848
» , n. e.	1829

E

F

G

H

I

J

L

Legumes (V. Cereais).
Leite condensado 4710
» em pó 4712
» , n. e. 4719
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas 4116
Leveduras e fermentos industriais 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões 4315
Línguas em conserva 4563
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação 0896
Linho, matérias primas de .... 3140 a 3159
» , manufaturas de .... 8140 a 8189
Linters de algodão 3096
Lonas 8034
Louça, manufaturas de 7879
Louro vermelho 1516

M

Macacaúba 1523
Macarrão (V. Aletria).
Madeiras, matérias primas de .... 1500 a 1599
» compensadas, n. e. 1589
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei, compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591
» , manufaturas de .... 6500 a 6599
Maisena 4186
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-crísti ou rícino 1667
Manteiga 4729
» de cacau 1331
Manufaturas de granito 7069
» de papelão, cartão ou massa de papel 6789
Máquinas (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias .... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis. n. e. 9680
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos .... 9500 a 9599
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos, outras .... 9700 a 9799
» operatrizes, n. e. 9789
» para trabalhos de engenharia 9798
Marcas (V. Botões).
Margarina e semelhantes 4794
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Maçaranduba 1504
Massas ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452
» cancheado 4453
Matérias plásticas, manufaturas de .... 8400 a 8499
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8359
Meias de algodão 8077
» de sêda 8277
Mel de abelha 4795
Mentol 3975
Metais de uso especial .... 2600 a 2699
Metalóides e vários metais .... 2700 a 2799
» e vários metais em resíduos e retalhos 2797
Mica ou malacacheta 2097
Milho 4106
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de .... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de .... 7100 a 7199
Minérios de cromo 2219
» de ferro, n. e. 2249
» de manganês 2250
» de volfrâmio 2298
» metálicos .... 2200 a 2299
Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira 6529
Mogno 1545
Moinhos, exceto os de vento 9794
Molas (V. Cadeados).
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas para cigarros 6725
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru 1615

N

....

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alumínio de uso doméstico 7608
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça 6019
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» impressas 6707
Óculos 9036
Oleados de algodão 8007
Óleo de babaçu 1331
» de caroço de algodão 1332
» de copaíba 1365
» de hortelã-pimenta 1975
» de mamona, palma-crísti ou rícino 1367
» de mocotó 0353
» de oiticica 1345
» de sassafrás 1976
» margarina (V. Margarina).
Óleos fixos, líquidos animais .... 0350 a 0359
» fixos, líquidos vegetais .... 1340 a 1399
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Olhos-de-gato 2174
Ossos 0268
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri 1603

U

V

X

Z